



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis.

1) - DO OBJETO: Contratação da empresa especializada para obras de adequação de acessibilidade na Unidade Central de Saúde de Treviso, localizada na Rua Paulo de Lorenzi, nº 110, Centro, Treviso/SC, conforme determinação judicial, processo nº 5007662-89.8.24.0020/SC e de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo.

1.1- O valor global estimado para o objeto é de R\$ 120.070,44 (cento e vinte mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos)

2) -DA RETIRADA DO EDITAL: Far-se-á de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso, sem custo e/ou através do site <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência).

3) -DO(S) PEDIDO (S) DE ESCLARECIMENTO (S): Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçado ao Setor de Licitações e Contratos aos cuidados da Pregoeira, em até 05 dias antecedendo a data definida para a abertura da sessão. Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Outras informações pelo telefone (48) 3469-9000.

3.1) - O pedido de impugnação deverá ser protocolado tempestivamente no Setor Protocolo Geral do Município (Setor de Tributos e Arrecadação), devidamente endereçado a Pregoeira no Setor de Licitações. **O PEDIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

3.2) - Documentos apresentados por meio de cópia deverão estar devidamente autenticados.

3.3.) - Os pedidos de impugnação que deixar de atender as especificações deste Edital, NÃO serão recebidos, analisados e julgados pelos Setores Competentes.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: Poderão participar da presente licitação:

4.1. Os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos. Sendo admitido a participar deste certame qualquer interessado, com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, sendo a proponente a ser contratada a única responsável pela execução do objeto.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto desta licitação;
- b) servidor ou dirigente da contratante ou responsável pela licitação;
- c) empresa ou profissional declarado inidôneo;
- d) pessoa jurídica em regime de falência ou concordata;
- e) empresas representadas pela mesma pessoa.

4.3. As licitantes interessadas em participar do certame deverão entregar junto ao Setor de licitações e Contratos 02 (dois) envelopes, lacrados e numerados, contendo no envelope de nº 01 a “DOCUMENTAÇÃO” e no envelope de nº 02 a “PROPOSTA DE PREÇOS”, com as seguintes inscrições no anverso de cada envelope:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 14/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
FONE/E-MAIL PARA CONTATO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 14/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA DE PREÇO
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
FONE/E-MAIL PARA CONTATO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.4. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, respectivamente, deverão ser entregues no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Treviso, até às 08h30 do dia 02 de fevereiro de 2022.

4.5) - A sessão terá início às 08h30 do dia 02 de fevereiro de 2022, no setor de licitações do Município de Treviso/SC.

4.6 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

4.7. Não será aceito, em qualquer, hipótese a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que chegar após o horário estipulado para o início da sessão.

4.8. DO ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

4.8.1) - O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos em: original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via.

4.8.1.1 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

4.8.1.2 Não será aceito, em qualquer, hipótese a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que chegar após o horário estipulado para o início da sessão.

4.8.1.3. O envelope N.º 01 – HABILITAÇÃO deverá estar lacrado; conter os documentos relacionados para habilitação; ser apresentados em 1 (uma) via original ou autenticada, excetuados aqueles extraídos da Internet; conter as declarações solicitadas devidamente assinadas pelo representante legal da empresa; conter as declarações solicitadas devidamente datadas.

4.8.1.4. Os documentos solicitados para a habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados por servidor autorizado da repartição pública. Proceder-se-à conferência com o original pelo responsável. A autenticação é individual, (conforme art. 243 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina) e se dará até o momento do



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

início da sessão, no Setor de Licitações e Contratos mediante apresentação dos respectivos originais.

4.8.1.5. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original, ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

4.8.1.6. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todo o documento deverá estar em nome da matriz; se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todo o documento deverá estar em nome da filial.

4.8.1.7. É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.8.1.8. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução do Código Civil.

4.8.1.9. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO ATÉ A DATA PREVISTA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO/PROPOSTA.

4.8.2) – DECLARAÇÕES/CERTIFICADOS:

a) - Declaração do licitante devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, (modelo anexo II).

b) - Declaração do licitante devidamente assinada pelo representante legal da empresa que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, (modelo anexo III).

c) - Certificado de Registro Cadastral emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.8.3) - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 28 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:

- a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) - CÉDULA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

4.8.4) - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 29 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa proponente;
- c) - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, para a empresa licitante sujeita a estes tributos, expedidos pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, da sede da licitante com data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos Envelopes, caso não conste outro prazo da própria certidão;
- d) - Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.8.5) - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

OBS. Para empresas com sede no Estado de Santa Catarina, considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas:

- SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do>) e;
- eproc (<https://certeproclg.tjsc.jus.br>)

ATENÇÃO: para fins de habilitação, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

OBS. 1: NÃO SERÃO ACEITOS “PROCOLOS DE ENTREGA” OU “COMPROVANTES DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO” EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS. 2: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER NUMERADOS E ASSINADOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ESTAR PREFERENCIALMENTE EM ORDEM. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR CÓPIA, DEVERÃO ESTAR AUTENTICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

OBS.2.1: CASO OS DOCUMENTOS NÃO ESTEJAM NUMERADOS E ASSINADOS, PODERÃO, ESTANDO PRESENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PESSOA COM PODERES PARA REPRESENTÁ-LO, FAZE-LO NA SESSÃO.

4.9) - DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO

4.9.1)- Deverá estar lacrado; conter a proposta de preço, emitida em 1 (uma) via impressa, datada, assinada, rubricada em todas as suas folhas; conter a identificação (razão social), endereço e número de CNPJ da proponente; descrição geral e/ou detalhada quanto ao objeto a ser prestado/fornecido, de acordo com as especificações constantes do presente Edital; valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos – duas casas decimais após a vírgula e por extenso estando inclusa todas as despesas inerentes à execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes. Não havendo indicação expressa será considerado como tal; dados relativos à razão social, CNPJ; dados bancários para depósito do pagamento, tais como: banco, praça de pagamento, agência e número da conta corrente.

4.9.2) Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

4.9.3. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas que não comprometam a legalidade do certame serão resolvidos pela Comissão permanente de Licitação.

4.9.4. A licitante deverá cotar seus preços de acordo com as quantidades e descrições anexas ao edital. A licitante que cotar quantidade inferior ao que foi licitado ou em desacordo com a descrição terá sua proposta desclassificada.

4.9.5. A proposta deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas.

5. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Esta licitação será processada e julgada com observância nos procedimentos previstos no artigo 43, da lei 8.666/93:

a) A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de preço será pública, dirigida pela Comissão de Licitação;

b) A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO dentro de um terceiro envelope, devidamente lacrado e encaminhado para o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, Av. Professor José F. Abatti, 258 – Centro – CEP 88862-000, fazendo constar obrigatoriamente no anverso:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 14/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LICITANTE:

ABERTURA DIA: 02 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 08h30min.

- b1) a falta de atendimento do item b desclassificará automaticamente a licitante.;
- c) a Prefeitura Municipal de Treviso não se responsabilizará por extravios ou atrasos que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal. Ressalta-se que os envelopes deverão chegar ao Departamento de Licitações até o horário previsto para o protocolo;
- d) no dia, horário e local indicado no preâmbulo do Edital, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á em sala própria, na presença dos representantes de cada empresa participante, processando e julgando com observância aos procedimentos previstos nos artigos 43, 44 e 45 da lei 8.666/93 e conforme dispõe o § 1º, artigo 43 Lei Complementar 123/06;
- e) da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão e pelo (s) licitante (s) presente(s);
- f) caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato os licitantes presentes;
- g) os envelopes com as propostas de preço relativas às licitantes que forem declaradas inabilitadas serão entregues aos seus representantes no termino da sessão ou, se pertinente, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, até o encerramento do processo licitatório;
- h) no julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às exigências e especificações constantes neste Edital. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor sairá por sorteio em ato público na presença dos licitantes interessados e/ou outros se assim interessar;
- i) após a fase de habilitação não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- j) ocorrerá a abertura dos envelopes de proposta de preço dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- l) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

m) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, levando em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei;

n) É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

o) as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

o1) havendo alguma restrição na comprovação a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis a contar do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para regularização da documentação;

o2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

p) Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

p1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

q) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

q1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

q2) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

q3) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1) - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização de abertura dos envelopes de habilitação e Proposta de Preço.

10.1.1) - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.1.2) - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.3) - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

10.1.4) - O pedido de impugnação do Edital deverá atender o "Item 03" deste Edital.

10.2) - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados da Comissão.

10.2.1) - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

10.2.2) - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

10.3) - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão e protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Treviso, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.4) - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá a Comissão, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.5) -O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6) -Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações.

10.7) - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11) - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1) - Em não sendo interposto recurso, caberá A Autoridade Superior adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

11.2) - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade Competente, somente após apreciação pela Comissão sobre o mesmo.

12) -DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1) - Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Treviso.

12.2) - O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

12.3) - A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 12.1. dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos e os demais classificados serão convocados.

12.4) - A contratação com o fornecedor vencedor será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

12.5) - Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

13) – DAS ALTERAÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1) – O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13.2) - O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado caso deixe de atender as necessidades do Município nos termos pactuado.

13.3) - O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022.

14) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1) -As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações: nº 01.

15) – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1) - O pagamento será efetuado conforme medições e mediante o repasse do recurso pelo concedente, conforme requisição e entrega do objeto realizados no mês anterior, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, até o décimo dia de cada mês.

15.2) - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

15.3) - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os serviços relacionados.

15.4) - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A CONTRATADA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.

15.4.1) - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

15.5) - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

15.5) - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Contrato.

15.6) - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

16) - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1) - Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora do presente Processo Licitatório deverá iniciar a execução imediatamente, prestando os trabalhos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem nenhum custo adicional. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

16.2) – Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de atestados, vistoriados e aprovados pelo responsável do Setor responsável do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento.

16.3) - Caso os serviços venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente regularizada pela CONTRATADA, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o MUNICIPIO, independentemente de qualquer circunstância de local do serviços.

17) - DO REAJUSTE

O preço proposto é irrevogável.

18) - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1) -O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo pela CONTRATADA acarretará nas sanções estabelecidas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, ficando estabelecido o seguinte critério:

a) O Poder Público Municipal se reserva no direito de rescindir o contrato com o proponente vencedor, se porventura os serviços não estiverem condizentes com a descrição da proposta;

b) Pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da CONTRATADA via recolhimento do valor, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

19) - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a)** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- b)** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- c)** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impede a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- d)** - a licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se contratar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a comissão de licitação, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir subscrito;
- e)** - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes devidamente habilitados e os membros da comissão julgadora;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- f) - nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderão alegar;
- g) - a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- h) - o Prefeito Municipal, poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- i) - é facultado a Pregoeira e a Equipe de Apoio ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- j) - no caso de alteração desse Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e proposta de preços, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- l) - fica eleito o foro da Comarca de Criciúma para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste edital;
- m) - nos casos em que este Edital estiver omissos, se aplica o previsto na Lei 10.20/02 e o previsto na Lei 8.666/93 e demais leis complementares.
- n) - As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- o) - É facultado a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- p) - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- q) - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Morgana da S. G. Speck.
- q.1) - fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

q.2) - Estando os produtos e/ou serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da ata de registro de preços e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.

r) - Não serão aceitos boletos para cobrança. Os licitantes deverão informar o Banco, Agência, Conta Bancária e nome do titular da conta para depósitos.

s) - A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016.

21) - DOS ANEXOS

21.1) - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

- a) -Anexo I- Termo de referência e Planilha Orçamentária;
- b) -Anexo II- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- c) -Anexo III- Declaração que não emprega menor;
- d) - Anexo IV- Minuta Do CONTRATO;
- e)- Anexo V- Memorial descritivo, projetos, orçamentos, etc.

Treviso (SC), 20 de janeiro de 2022.


Luciane Possoli
Secretaria de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria Solicitante: Secretaria de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de adequação de acessibilidade na Unidade Central de Saúde de Treviso, localizada na Rua Paulo de Lorenzi, nº 110, centro, Treviso/SC, conforme determinação judicial, processo nº 5007662-89.8.24.0020/SC e de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo.

Condições de Pagamento: Conforme medições.

Prazo de Fornecimento / Execução: 4 MESES

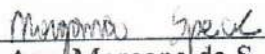
Justificativa: Garantir a todas as pessoas, principalmente aquelas com a mobilidade reduzida, de transitar pelos espaços do posto de saúde, sem que sejam encontradas barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou transito social em áreas de acesso, circulação ou permanência.

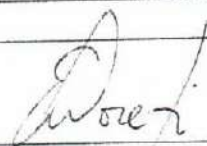
Valor Global Estimado do Objeto:

R\$ 120.070,44

Origem dos Recursos: Próprio.

Técnico para Acompanhamento:



Arq. Morgana da S. G. Speck
Arquiteta e Urbanista


Autorização para Licitar da Secretaria de
Administração e Finanças

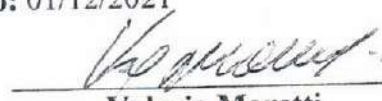
Dotações Orçamentárias: 11

Modalidade: Tomada de Preço.

Visto:


Luciane Possoli
Secretaria de Saúde

Autorizo: 01/12/2021


Valerio Moretti
Prefeito Municipal

* Esta Solicitação deverá estar acompanhada de 3 orçamentos; Projeto Básico / Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para obras de adequação de acessibilidade na Unidade Central de Saúde de Treviso, localizada na Rua Paulo de Lorenzi, nº 110, centro, Treviso/SC, conforme determinação judicial, processo nº 5007662-89.8.24.0020/SC.

2. Do Preço e Forma de Pagamento

O valor global é de R\$120.070,44 (Cento e vinte mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Os pagamentos serão efetuados mediante medição e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Treviso, acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, por meio de depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

3. Do Prazo e Condições para a Realização e Entrega da Obra

Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá iniciar a obra em até 72 horas, com prazo de conclusão de 4 meses, conforme cronograma de execução em anexo. A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

4. Da Validade da Proposta

As propostas de preço deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. Da Justificativa

Garantir a todas as pessoas, principalmente aquelas com a mobilidade reduzida, de transitar pelos espaços do posto de saúde, sem que sejam encontradas barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social em áreas de acesso, circulação ou permanência.

6. Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Termo, correrão por conta das dotações nº 11.



7. Do Técnico para Acompanhamento

O técnico responsável para acompanhar e fiscalizar o contrato é arq. Morgana da Silva Gastaldon Speck.

Treviso/SC, 01 de Dezembro de 2021.

Luciane Possoli
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

OBRA: ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020

Endereço: Rua Paulo de Lorenzi, 113 – Centro – Treviso/SC.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial tem por objetivo orientar a execução de obras, tais como, de pavimentação com ladrilho hidráulico, rampa de acesso, corrimão, acessórios de banheiros, placas de sinalização, entre outros na UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, no Município de Treviso/SC.

A execução das obras deverá atender a norma NBR9050/2020 que trata da acessibilidade a edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos. Segue a descrição dos principais serviços.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. SINALIZAÇÃO

Deverão ser colocadas placas de advertência e sinalização durante todo o período em que a obra estiver sendo executada a fim de se evitar quaisquer transtornos e acidentes que porventura possam vir a acontecer.

1.2. GENERALIDADES

Deverá ser mantida na obra, em locais determinados pela fiscalização placa padrão da empreiteira executora da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura Municipal de Treviso/SC.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-lo, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou norma de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cota, prevalecerão sempre as últimas.

No diário de obra, deverá ser transcrito todo serviço realizado e eventuais problemas encontrados e ficará a disposição da fiscalização.

2. MODIFICAÇÕES EXTERNAS

2.1. REMOÇÃO DO CANTEIRO EXISTENTE

Deverá ser demolido e os entulhos dados a destinação correta.

2.2. EXECUÇÃO DA CONTINUIDADE DA ESCADA

Deverá ser executada em concreto com resistência mínima de 20Mpa. Deverá ser regular, firme, estável, não trepidante e dar continuidade sem desnível com a escada existente.

2.3. EXECUÇÃO DE MURETA

Deverá ser executada conforme o projeto. Utilizar blocos cerâmicos furados na vertical com espessura de 14cm. O chapisco deverá ser traço 1:3. Posteriormente deverá receber uma camada de massa única em toda a superfície com argamassa traço 1:2:8, espessura de 10mm. Deverá ser pintada em cor branca com fundo selador látex PVA e pintura látex acrílica com duas demãos no mínimo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

2.4. REVESTIMENTO DA CALÇADA

Deverá ser executada seguindo o projeto. O piso tátil direcional e de alerta deverá ser na cor vermelha em placas de concreto no tamanho 40x40cm. O ladrilho hidráulico deverá ser na cor cinza, com dimensão de 33x33cm. Todo o revestimento deverá ser assentado com argamassa colante AC-III, dupla colagem.

Não deverá existir desnível entre o passeio acabado e o meio fio (guia) de concreto.

3. MODIFICAÇÕES INTERNAS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS DOS SANITÁRIOS



Conforme medidas e textos especificados no projeto. Em PVC com texto adesivado em vinil. Deverá ser colado com fita dupla face. A fonte deverá ser arial, caixa alta e baixa com fundo branco e letra preta. O pictograma deverá ser exatamente conforme a norma NBR9050/2020 item 5.3.

3.2. ADESIVO PARA MÓDULO DE REFERÊNCIA P.C.R

O módulo de referência na dimensão 1,00m x 1,20m deverá ser marcado no chão com adesivo cor azul. No meio deverá conter o símbolo internacional de acesso na cor azul, conforme NBR9050:2020 item 5.3.2. O tom azul deve ser Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925C.

3.3. ASSENTOS DE ESPERA

Os assentos gerais devem ser de altura entre 40 e 45cm e largura entre 45 e 50cm. Deverão ter assento e deverão ter braços de apoio.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

O assento para pessoa obesa deve ter profundidade mínima de 0,47m e máxima de 0,51m. A largura deve ter no mínimo 0,75m. A altura do assento deve ter entre 0,41m e 0,45m. Deve ser provido de braços com altura entre 0,23m e 0,27m em relação ao assento. O assento deve suportar carga de 250kg, esta informação deve ser comprovada pelo fornecedor.

Todas as cadeiras deverão ser em tecido poliéster tipo courino, resistente e de fácil manutenção.

Deverão ser dispostas na recepção conforme layout especificado no projeto.

3.4. BANHEIROS ACESSÍVEIS

Seguir a fixação das barras e acessórios conforme especificado no projeto.

Todas as barras de apoio deverão ser metálicas em material resistente a corrosão e devem resistir a um esforço mínimo de 150kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, estar firmemente fixada a 40mm de distância da base de fixação (parede), a face interna da barra. O fabricante deve seguir a NBR10283 e NBR11003.

Deverá também ser instalado alarme audiovisual sem fio, conforme NBR9050/2020 com botoeira, alarme receptor e placa de identificação.

No banheiro do andar superior deverá ser feita a inversão da porta de acesso, conforme projeto. A abertura deverá ser para fora. Inclusive ferragens, barra de apoio, batente e fechadura.

Na face interna das portas dos dois banheiros acessíveis deverão ser instaladas chapa de aço inoxidável para proteção das portas com altura de 40cm.

3.5. ADEQUAÇÃO DO BALCÃO DA RECEPÇÃO

A reforma do balcão deverá ser executada conforme projeto. Deve ser considerado a remoção e desmontagem da parte do balcão para ser reformada e re-montagem. O material a ser utilizado deverá ser MDF branco liso 50mm. Mão francesa em aço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

3.6. GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DAS ESCADAS

Os corrimãos devem ser executados com alturas de 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau. Devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares e devem prolongar-se por 0,30m nas extremidades. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias. Devem ser de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca e fixado com chumbador mecânico.

O guarda-corpo deve seguir o projeto especificado. Deve ter desenho contínuo, sem protuberâncias. Devem ser de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca e fixado com chumbador mecânico.

3.7. SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS

Em ambas as escadas internas, nos dois lados dos degraus deverão ser aplicadas fita fotoluminescente, conforme detalhe do projeto. Estas fitas devem ser em policarbonato.

3.8. FAIXA ELEVADA ENTRE OS BLOCOS E CALÇADA EM CONCRETO

A faixa elevada, que liga as duas portas internas do posto, especificada na prancha 11/13, deverá ser executada em concreto armado com FCK 20Mpa, com acabamento convencional: regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante. A pintura da faixa de pedestre deverá ser com tinta epóxi branca.

As demais superfícies deverão ser revestidas com piso de concreto FCK20Mpa, espessura de 7cm, acabamento convencional: regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante. Deverá ser respeitado o caimento do piso para escoamento da água, seguindo o projeto, com o uso de 2 tubo de PVC diâmetro de 100mm, passante sob a faixa elevada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

A rampa que dá acesso a porta dos fundos, deverá ser executada em concreto convencional não armado. Deverá ser instalado corrimão e guarda-corpo em aço galvanizado conforme indicado no projeto.

3.9. COBERTURA COM TOLDO

Deverá ser executado nas dimensões especificadas no projeto. A estrutura deverá ser metálica e firmemente fixada. A cobertura deverá ser com tecido em polivinil.

3.10. GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO ACESSO PRINCIPAL

Os corrimãos devem ser executados com alturas de 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau. Devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares e devem prolongar-se por 0,30m nas extremidades. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias. Deve ser de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca e fixado com chumbador mecânico.

O guarda-corpo deve seguir o projeto especificado. Deve ter desenho contínuo, sem protuberâncias. Deve ser de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca e fixado com chumbador mecânico.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Ao término dos serviços deverá ser feita a limpeza total da obra devendo ser removido todo o entulho ou detritos ainda existente e entregue em perfeitas condições de funcionamento.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Morgana da Silva G. Speck
Morgana da Silva G. Speck - Arquiteta
CAU nº 680775-4

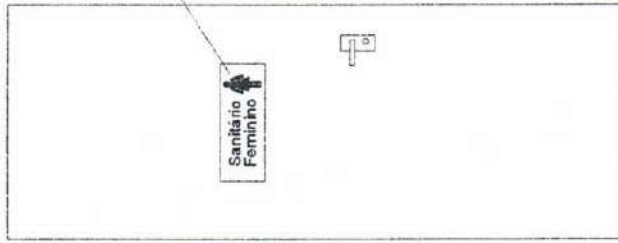
TREVISÓ-SC 10 de Agosto de 2021.

DETALHE 01:

IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS DOS SANITÁRIOS

Junto às portas de cada sanitário, deverá ser colocado placa de identificação visual a altura de 1,30m, centralizada. Contendo texto e símbolo (pictograma conforme a NBR9050:2020).

Portas de sanitários seguir modelo seguinte:



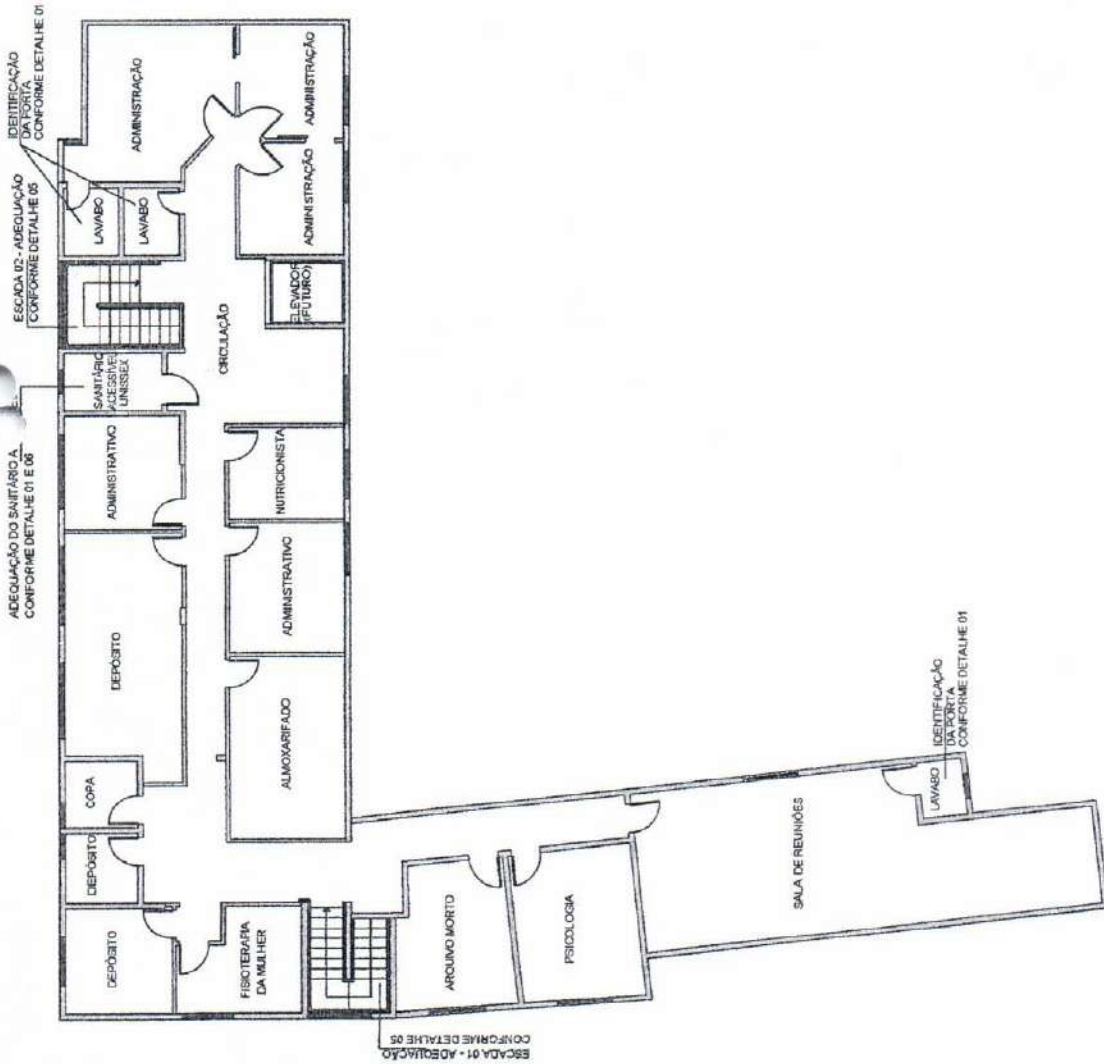
Sinalização visual: (tam. 40x15cm)

Material: PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente colado com fita dupla face.

Fonte: Arial, caixa alta e baixa, fundo branco e letra preta.

Pictograma: Conforme NBR9050:2020 (Item 5.3)

-  3 unidades
-  2 unidades
-  5 unidades
-  2 unidades



PLANTA BAIXA SEGUNDO PAVIMENTO

Área: 319m²
ESC. 1/200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ENDEREÇO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISSO/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA DA S. GASTALDON SFECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 460775-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MORGANA DA S. GASTALDON SFECK
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 460775-4

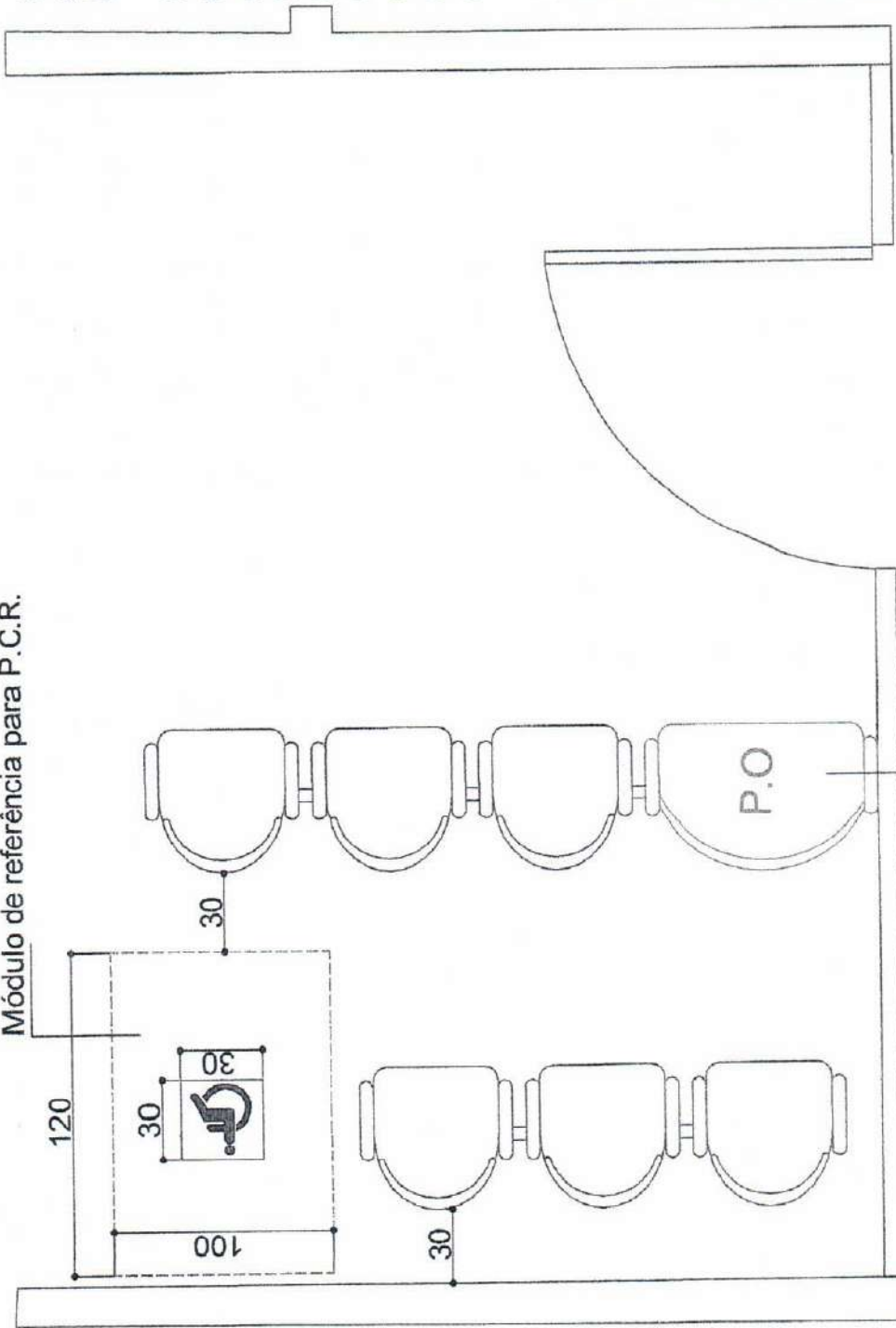
ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

AGOSTO/2021

02/13

DETALHE 02: ADEQUAÇÃO DA SALA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO A NBR9050:2020

Módulo de referência para P.C.R.



PLANTA BAIXA
Esc. 1/25

Assento para pessoa obesa

OBSERVAÇÃO:

Os assentos gerais devem ser de altura entre 40 e 45cm de altura e largura entre 45 e 50cm.

O assento para pessoa obesa deve ter profundidade mínima de 0,47m e máxima de 0,51m. A largura deve ter no mínimo 0,75m. A altura do assento deve ter entre 0,41m e 0,45m. Deve ser provido de braços. com altura entre 0,23m e 0,27m em relação ao assento. O assento deve suportar carga de 250kg.

O módulo de referência na dimensão de 1,00m x 1,20m deve ser marcado com adesivo azul no chão. Sendo no meio o adesivo na medida de 0,30 x 0,30m com o símbolo internacional de acesso, em branco sobre fundo azul, conforme NBR9050:2020 item 5.3.2. A referência do tom azul deve ser Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ENDEREÇO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISO/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU. 460775-4



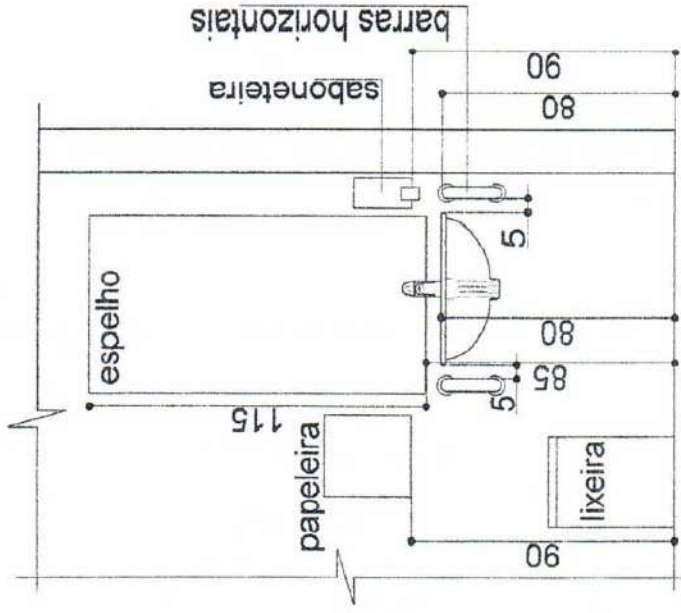
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Morgana da Silva G. Speck
Arquiteta

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

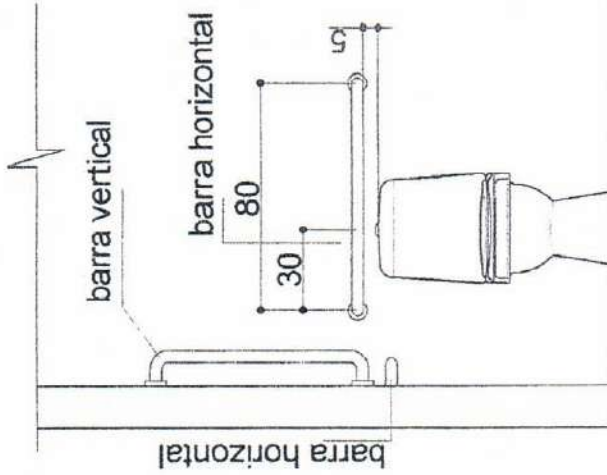
AGOSTO/2021

03/13

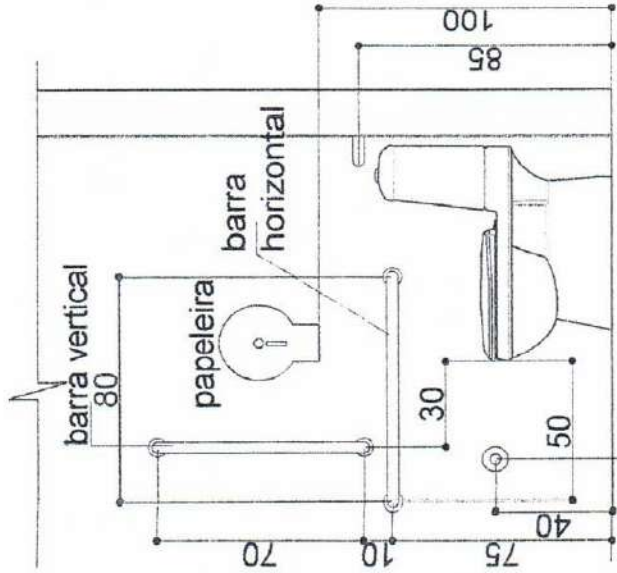
DETALHE 03: DETALHAMENTO BANHEIRO ACESSÍVEL PAVIMENTO TÉRREO



VISTA FRONTAL LAVATÓRIO
Esc. 1/25



VISTA FRONTAL
Esc. 1/25



Alarme de emergência (botão)
VISTA LATERAL
Esc. 1/25

OBSERVAÇÃO:

Alarme de emergência: deve ser acionado por pressão ou alavanca. Deve ter pelo menos uma de suas dimensões igual ou superior a 2,5cm. Deve ser modelo sem fio, e a central deverá ser instalada na recepção que fica ao lado do sanitário. É necessário ponto de energia para sua instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

ENDEREÇO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISÓ/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 46075-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 46075-A

AGOSTO/2021

05/13

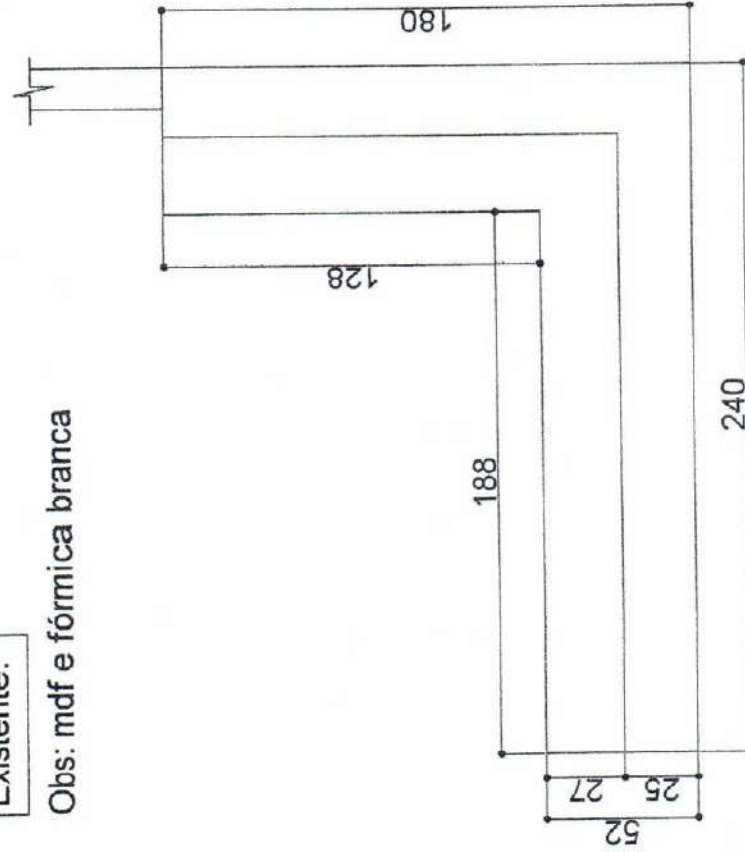
DETALHE 04: REFORMA DO BALCÃO DA RECEPÇÃO - PARA ATENDIMENTO A P.C.R.

BALCÃO DE ATENDIMENTO DA RECEPÇÃO

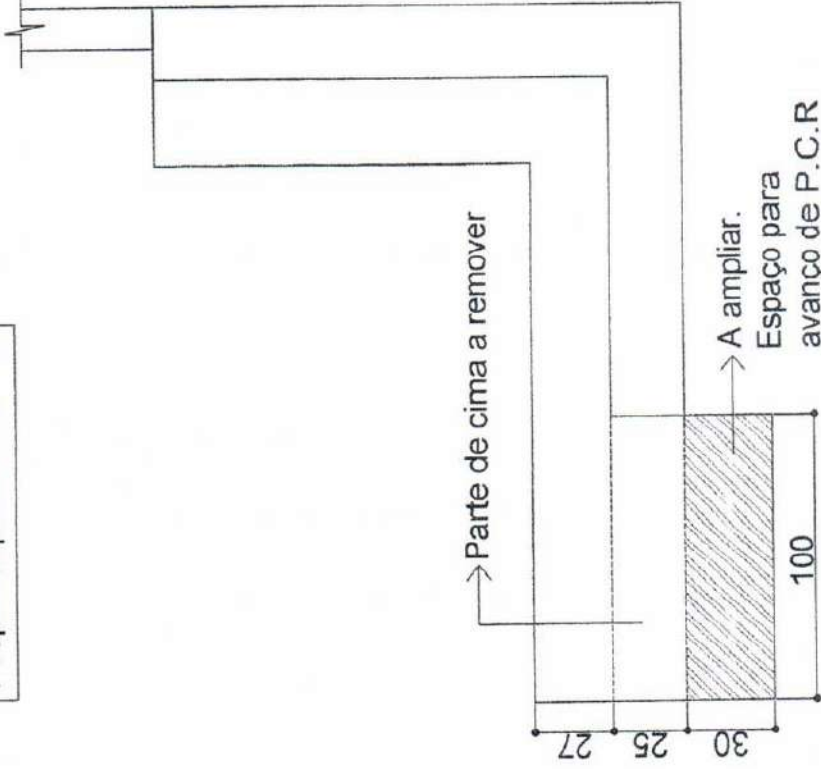
Existente:

Obs: mdf e fórmica branca

Proposta para reforma:



Planta baixa esc 1/25



Planta baixa esc 1/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ENDERECO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISÓ/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 440775-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MORGANA DA SILVA G. SPECK - Arquiteta
CAU nº 460775-4

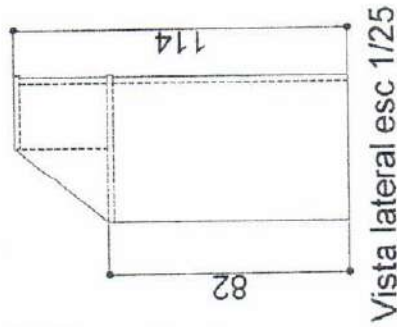
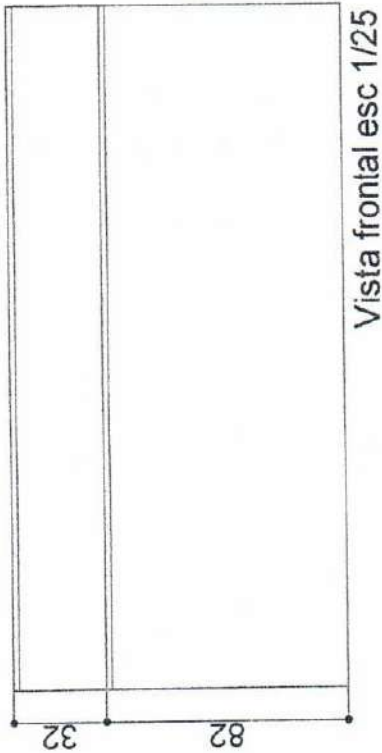
ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

AGOSTO/2021

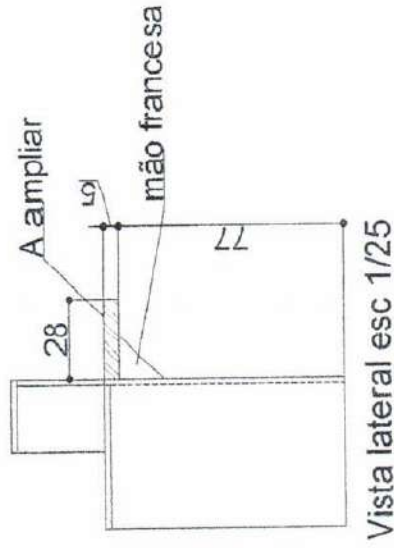
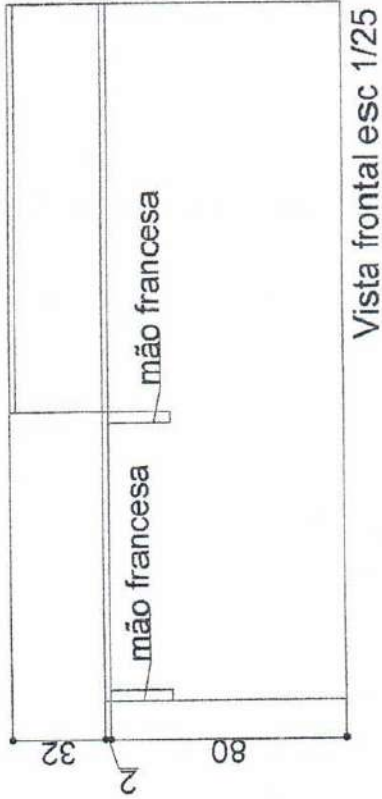
06/13

DETALHE 04: REFORMA DO BALCÃO DA RECEPÇÃO - PARA ATENDIMENTO A P.C.N

Existente:



Proposta para reforma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ENDEREÇO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISÓ/SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 45075-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
MORGANA DA SILVA G. SPECK - Arquiteta
CAU 46075-3

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

AGOSTO/2021

07/13

DETALHE 05: ADEQUAÇÃO DAS ESCADA .

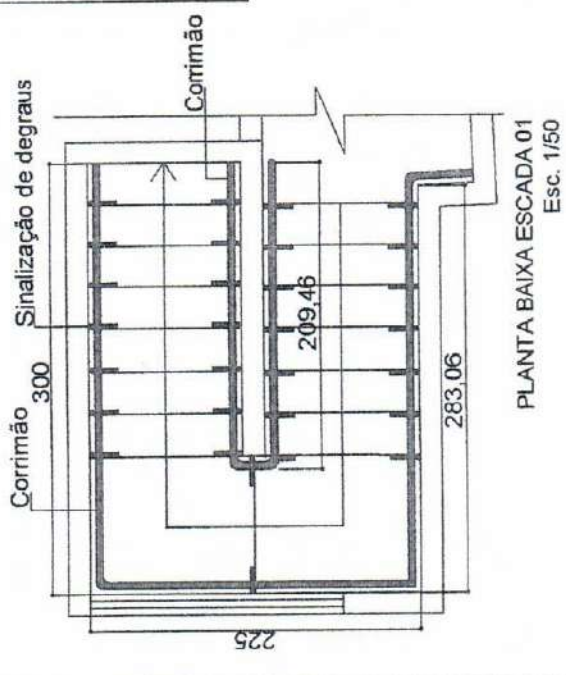
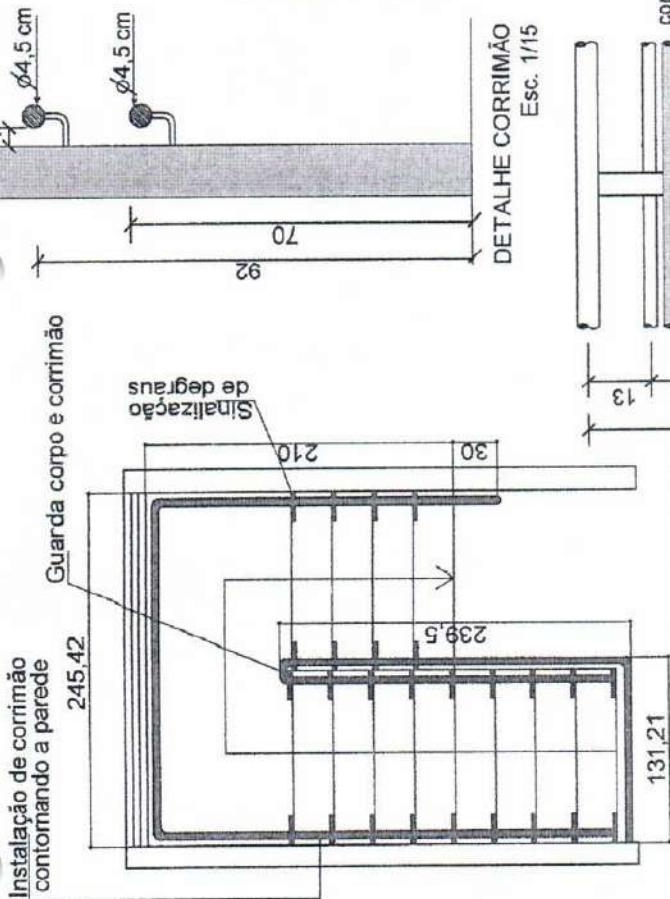
ATENDIMENTO A NBR9050:2020

Corrimãos com alturas de 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau.

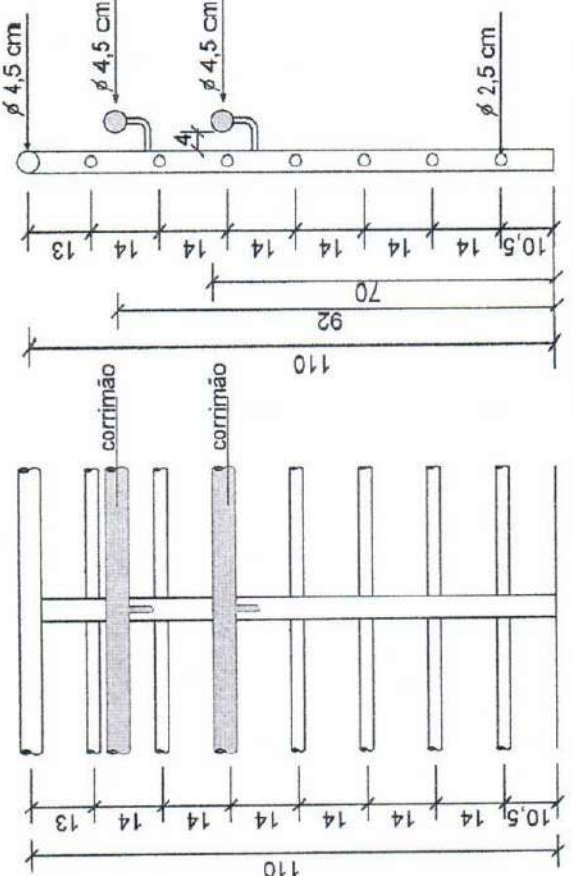
Devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se por 0,30m nas extremidades.

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

Material: aço galvanizado com pintura eletroestática.



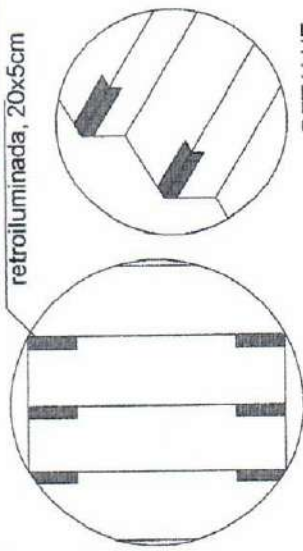
PLANTA BAIXA ESCADA 02 Esc. 1/50



DETALHE GUARDA CORPO COM CORRIMÃO Esc. 1/15

SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS:
Deve ser aplicado nos dois lados do degrau com as seguintes dimensões:

Fita adesiva Fotoluminescente ou retrorrefletiva, 20x5cm



ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

08/13

AGOSTO/2021

ENDERECO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISÓ/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 460775-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

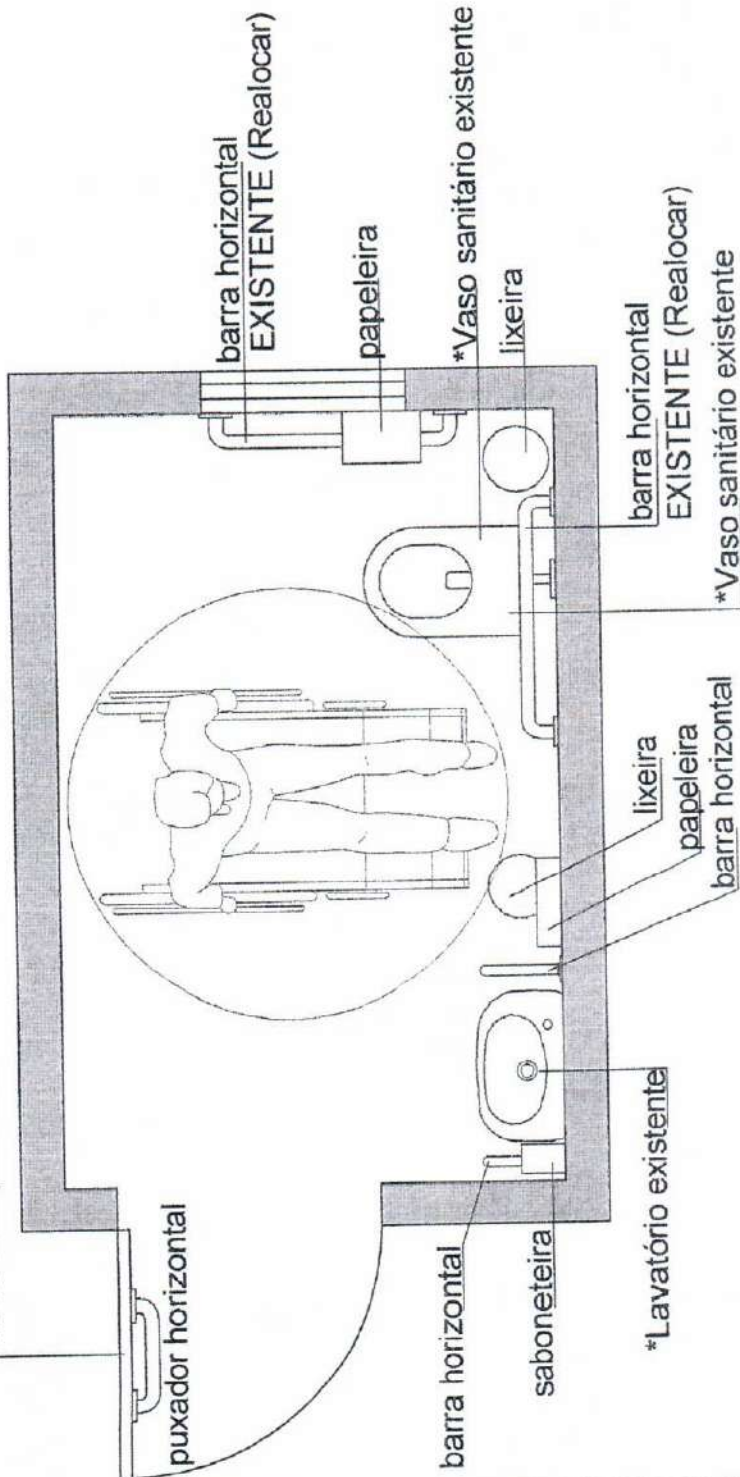
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



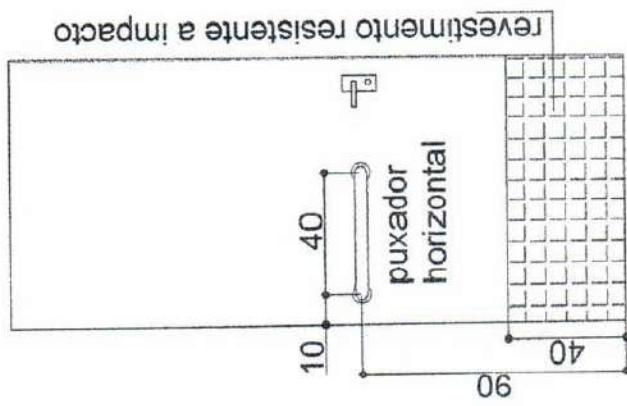
[Handwritten signature]

DETALHE 06: DETALHAMENTO BANHEIRO ACESSÍVEL SEGUNDO PAVIMENTO

Inverter a abertura da porta, deve abrir para fora



PLANTA BAIXA
Esc. 1/25



VISTA INTERNA - PORTA
Esc. 1/25

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

09/13

AGOSTO/2021

ENDEREÇO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISÓ/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A60795-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

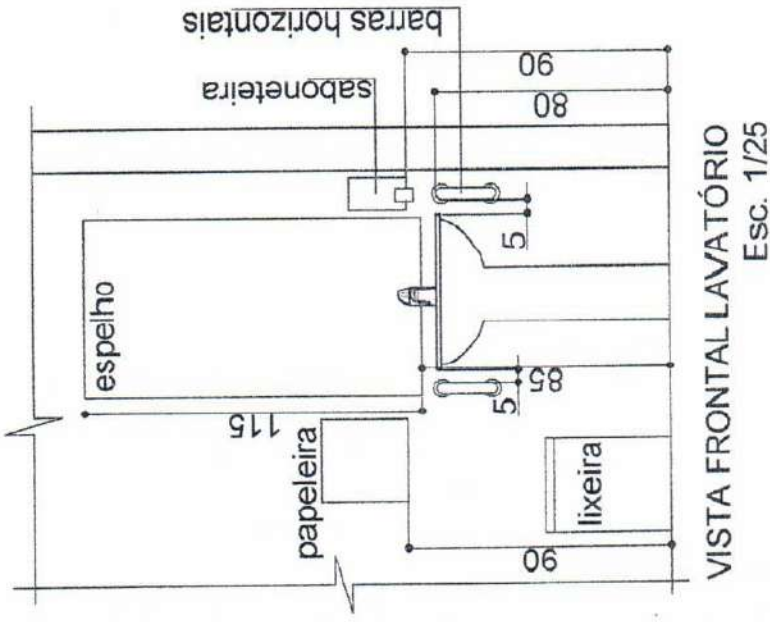
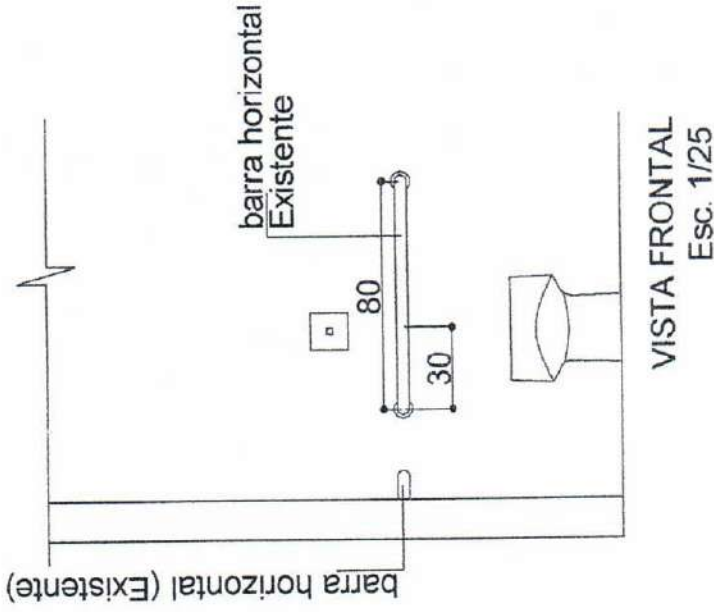
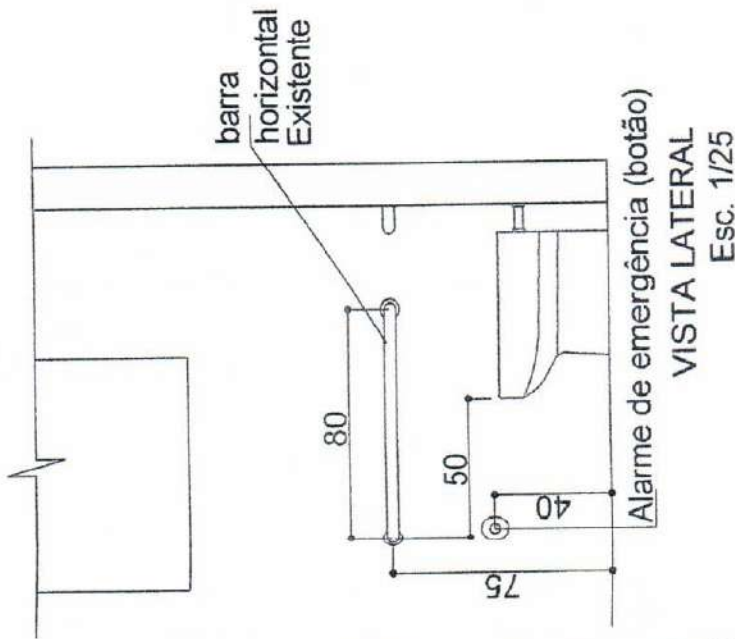
MORGANA DA SILVA G. SPECK - Arquiteta
CRB 12.507/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

[Handwritten signature]

DETALHE 06: DETALHAMENTO BANHEIRO ACESSÍVEL SEGUNDO PAVIMENTO



OBSERVAÇÃO:

Alarme de emergência: deve ser acionado por pressão ou alavanca. Deve ter pelo menos uma de suas dimensões igual ou superior a 2,5cm. Deve ser modelo sem fio, e a central deverá ser instalada na recepção que fica ao lado do sanitário. É necessário ponto de energia ára sua instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ENDEREÇO:
RUA PAULLO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISO/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 460773-4

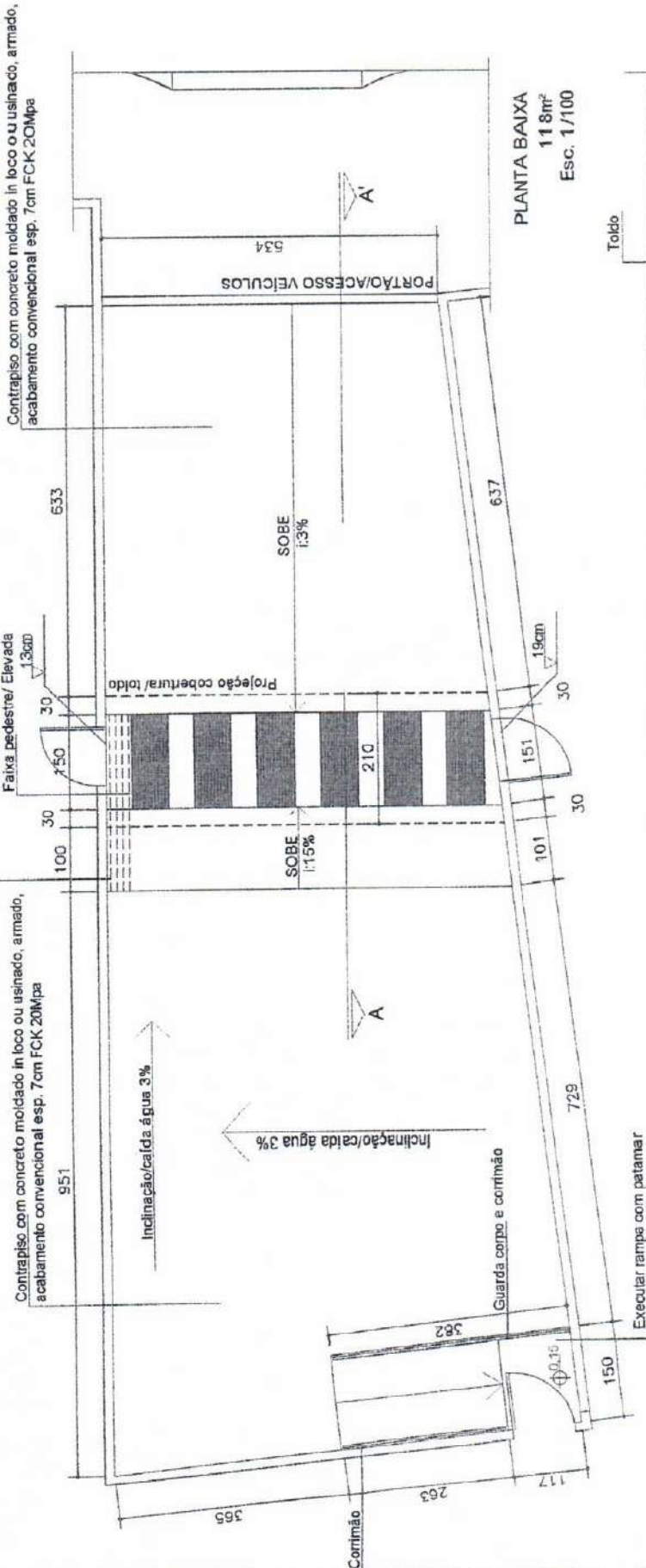
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MORGANA DA SILVA G. SPECK - Arquiteta
CAU nº 460773-4

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR 9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

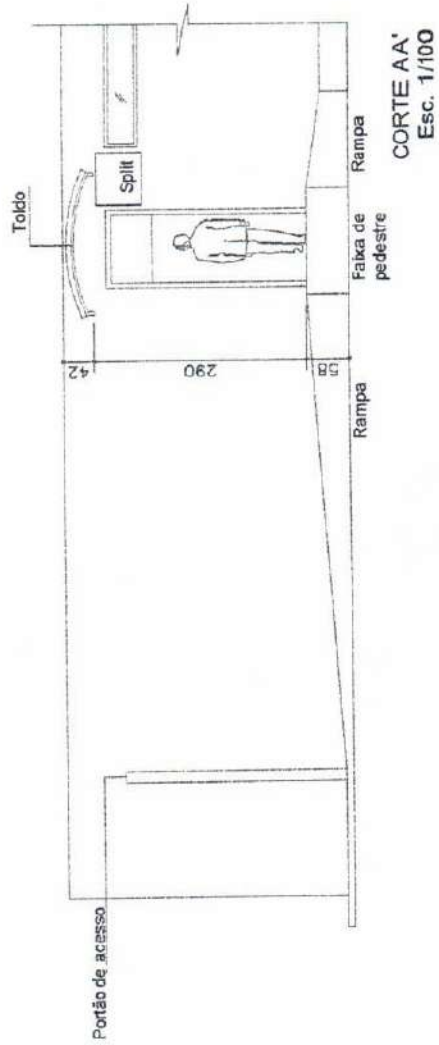
AGOSTO/2021

10/13

DETALHE 07: FAIXA ELEVADA E COBERTURA COM TOLDO



PLANTA BAIXA
118m²
Esc. 1/100



ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

AGOSTO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

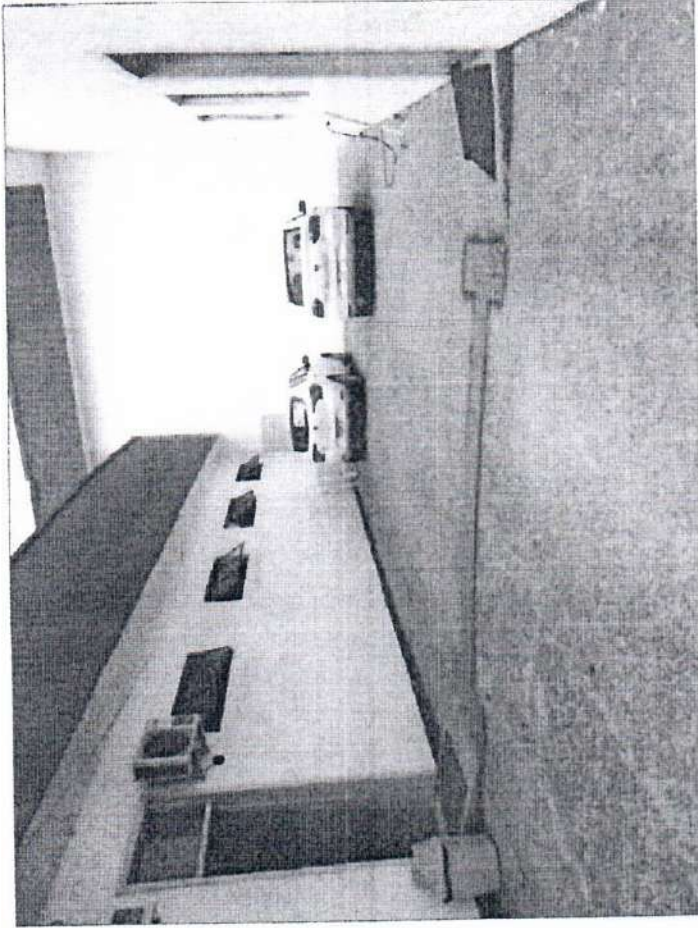
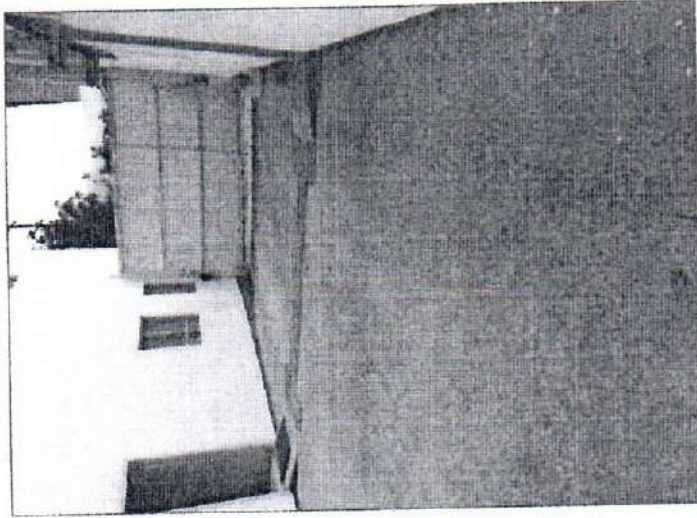
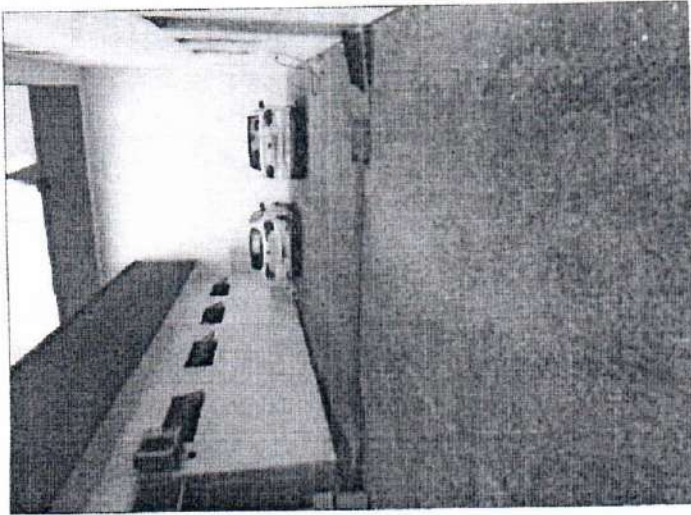
ENDEREÇO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISO/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA DAS S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU. 460715-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Morganha da Silva G. Speck - Arquiteta
CAU: 460715-4


DETALHE 07: FAIXA ELEVADA E COBERTURA COM TOLDO
IMAGENS SITUAÇÃO ATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ENDEREÇO:
 RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISÓ/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 MORGANA DA S. CASTALDON SPECK
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU nº 480775-4

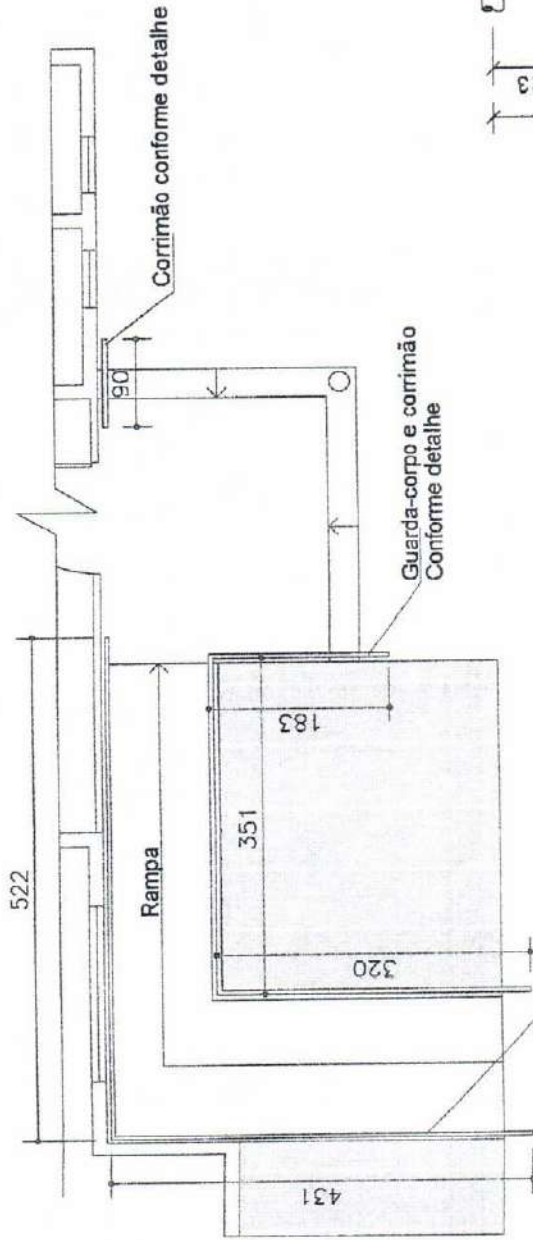
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

 Morgana da Silva G. Speck - Arquiteta
 CAU nº 480775-4

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR 9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

AGOSTO/2021

12/13

DETALHE 08: ADEQUAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL



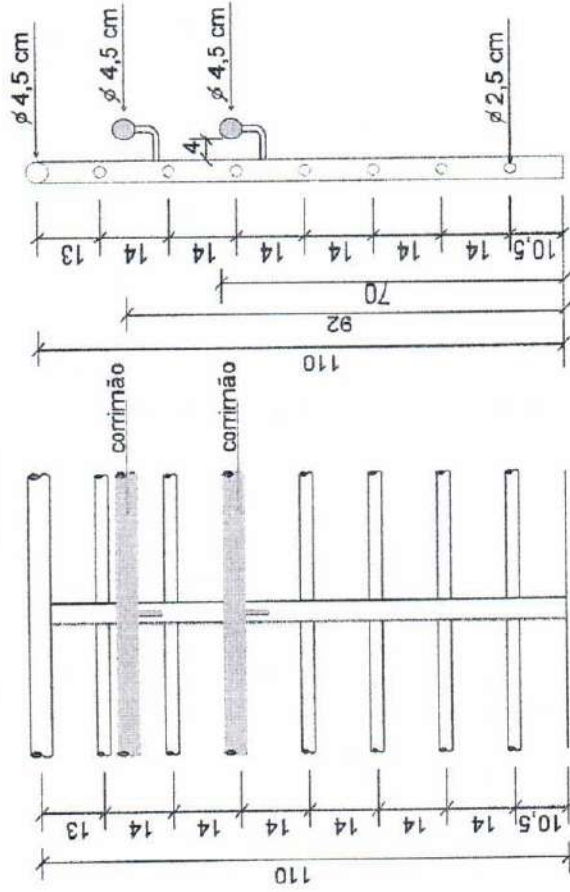
PLANTA BAIXA
Esc. 1/75

Corrimãos com alturas de 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau.
Devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se por 0,30m nas extremidades.

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

Material: aço galvanizado com pintura eletrostática.

DETALHE CORRIMÃO
Esc. 1/15



DETALHE GUARDA CORPO COM CORRIMÃO
Esc. 1/15

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES INTERNAS

13/13

AGOSTO/2021

ENDEREÇO: RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISÓ/SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 430775-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MORGANA DA SILVA G. SPECK - Arquiteta
CAU 430775-4






PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

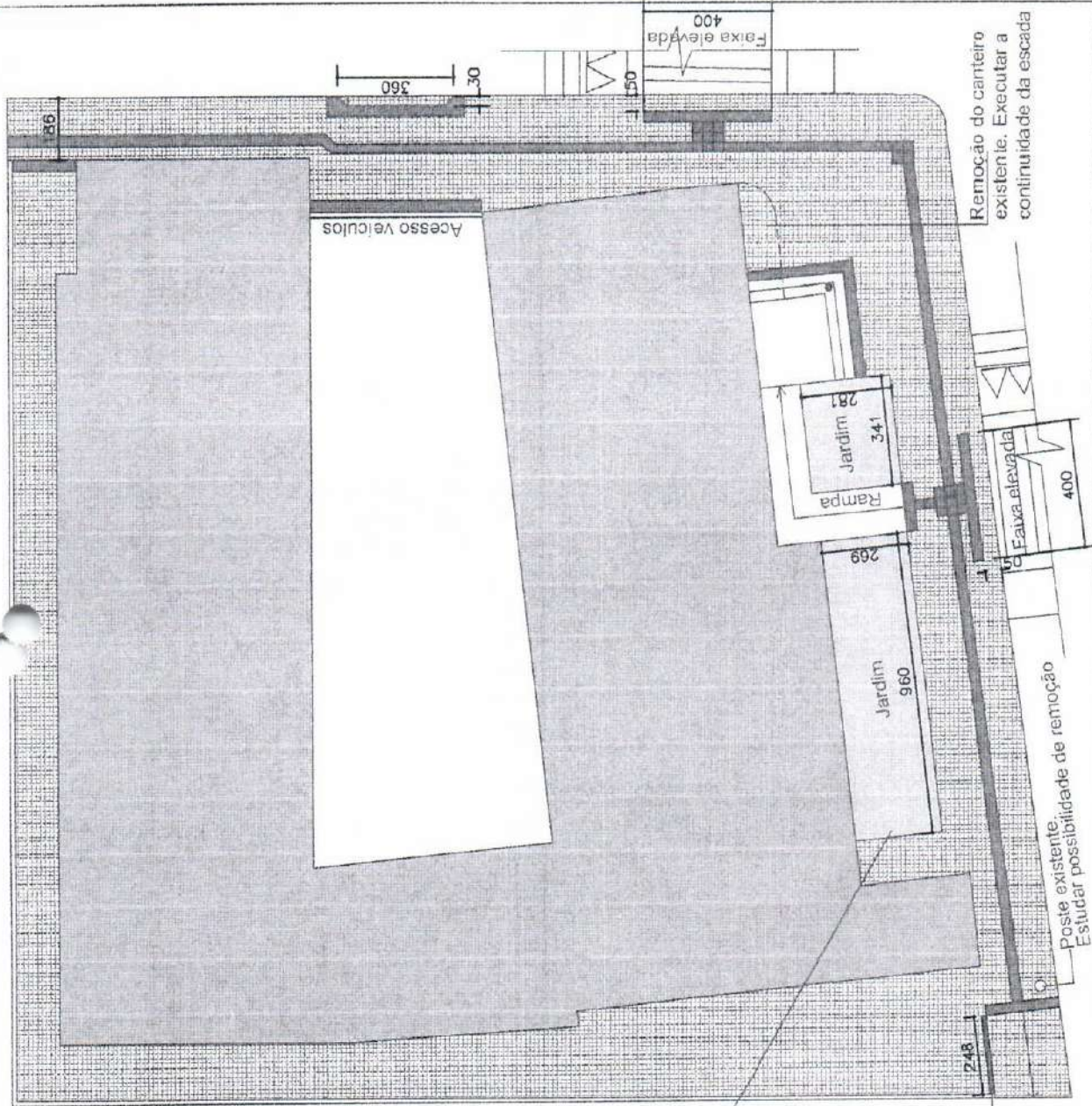
ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL DE TREVISO CONFORME NBR9050:2020 MODIFICAÇÕES EXTERNAS

REVESTIMENTO DA CALÇADA

OBSERVAÇÃO: Revestimento das calçadas com ladrilho hidráulico 33x33

-  Ladrilho hidráulico tipo GUIA cor vermelha.....18m²
-  Ladrilho hidráulico tipo ALERTA cor vermelha.....13m²
-  Ladrilho hidráulico cor cinza265m²

Executar Mureta seguir altura existente (de 6cm para jardim) (de 50cm para balizamento)



PLANTA BAIXA TÉRREO
Área: 265m²
ESC 1/200

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES EXTERNAS

ENDEREÇO:
RUA PAJULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISSO/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA URBANISTA
CAU 460775-4

01/02

AGOSTO/2021

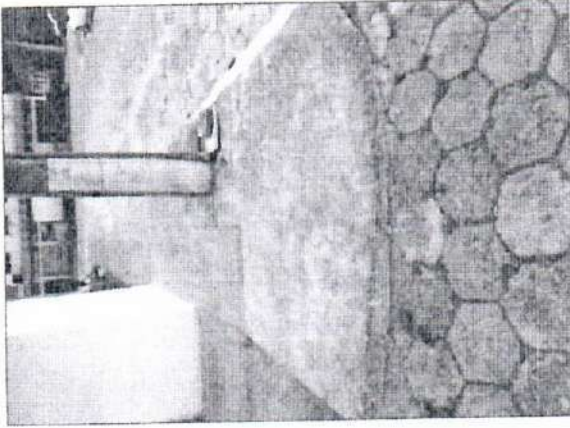
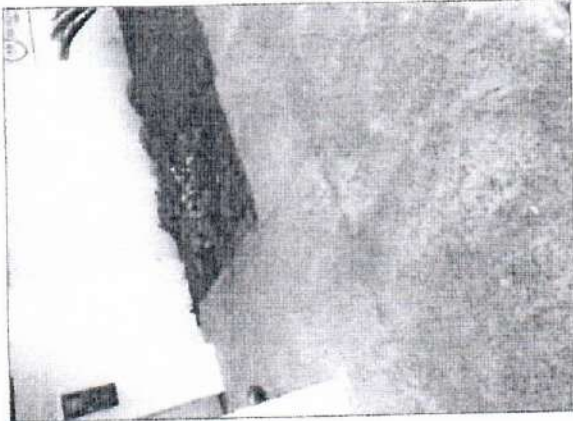
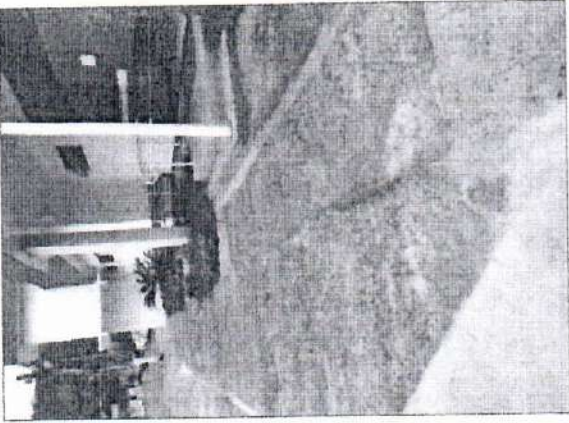
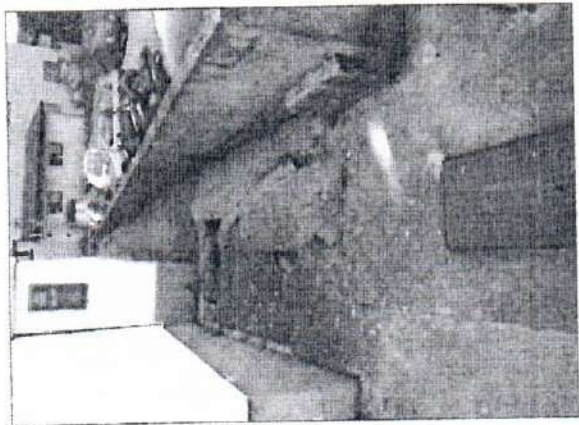
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MORGANA DA S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA URBANISTA
CAU 460775-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

IMAGENS SITUAÇÃO ATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ENDEREÇO:
RUA PAULO DE LORENZI, 113 - CENTRO - TREVISO/SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MORGANA D.A.S. GASTALDON SPECK
ARQUITETA E URBANISTA
CAI: 45075-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MORGANA D.A.S. GASTALDON SPECK
Morgana da Silva G. Speck - Arquiteta
CAI nº 46377

ADEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 - MODIFICAÇÕES EXTERNAS

AGOSTO/2021

02/02

Agente Promotor _____ Número do Contrato _____
 Empreendimento _____
 ONUSO _____
 Localização _____ Programa _____
 Avenida Professor José Abatti - Treviso / SC

Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada

TIPO DE OBRA
 Construção de Edifícios

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIOLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,80%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCKO	L	7,40%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	8,05%	OK	3,65%	8,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,85%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
6.4	ISS	ISS	2,40%	OK	1,20%	3,00%
Alíquota ISS:	Base de cálculo:					<input type="checkbox"/> Mão-de-obra desonerada
4,00%	60,00%			LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 20,34% a 26,00%		

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + \sigma)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI 21,24%

Obs: Para pagamento de material em cartão, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Material deve ser limitado a 12,00%.

Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela oneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.

nov/21
 Data

CAMILA ALANO Assinado de forma digital por CAMILA ALANO
 PERITO:092237 PERITO:09223742951
 42951 Dados: 2021.11.23 14:08:08 -03'00'

Responsável Técnico pela Composição do BDI
 Nome: CAMILA ALANO PERITO
 Registro: A-1356260
 ART/RRT: _____

Declaração do Tomador dos Recursos

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 4% e a base de cálculo é de 60% sobre o valor total do orçamento

Responsável Indicado pelo Tomador
 Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TREVIÇO SECRETARIA DE OBRAS OBRA: ADEQUAÇÃO DE USB CENTRAL CONFORME NBR9050:2020 ENDEREÇO: Rua Paulo de Lorenzi, 113 - Centro - Treviço/SC											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		PERÍODO							
		R\$	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	R\$ 319,59	0,27%	R\$ 319,59	0,27%						
02	ACESSÓRIOS BANHEIRO PNE	R\$ 4.020,98	3,35%	R\$ 4.020,98	3,35%						
03	ESQUADRIAS	R\$ 1.859,10	1,58%	R\$ 1.859,10	1,58%						
04	FAIXA ELEVADA E TOLDO	R\$ 28.895,71	23,90%			R\$ 28.895,71	23,90%				
05	RAMPA COM PATAMAR	R\$ 4.981,79	4,13%			R\$ 4.981,79	4,13%				
06	ADEQUAÇÃO GUARDA CORPO E CORRIMÃO	R\$ 27.617,84	23,00%			R\$ 13.808,92	11,50%	R\$ 13.808,92	11,50%		
07	ADEQUAÇÃO DE MÓVEIS	R\$ 299,22	0,25%					R\$ 299,22	0,25%		
08	ASSENTOS RECEPÇÃO	R\$ 5.885,82	4,74%							R\$ 5.885,82	4,74%
09	EXTERNO	R\$ 46.810,59	38,96%	R\$ 11.702,65	9,75%	R\$ 11.702,65	9,75%	R\$ 11.702,65	9,75%	R\$ 11.702,65	9,75%
	TOTAL	R\$ 120.070,44	100,00%	17.702,32	14,74%	69.169,07	57,58%	28.510,79	23,72%	17.388,27	14,48%
	VALOR ACUMULADO			17.702,32	14,74%	76.871,39	64,02%	102.682,17	85,52%	120.070,44	100,00%
TREVIÇO, NOVEMBRO DE 2021				RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA ALANO PERITO CAU/SC: A-1388260 CAMILA ALANO PERITO/09223742 921							

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREVISO
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: ADEQUAÇÃO DE USB CENTRAL CONFORME NBR9050:2020
ENDEREÇO: Rua Paulo de Lorenzi, 113 - Centro - Treviso/SC

MEMÓRIA DE CÁLCULO
1 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
1.1 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL
0,40X0,15=0,06M² X 12 UNIDADES = 0,72M²
2 ACESSÓRIOS BANHEIROS PNE
2.1 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (HORIZONTAL)
2 UNIDADES PAV TÉRREO
2.2 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (HORIZONTAL)
2 UNIDADES SEGUNDO PAVIMENTO
2.3 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (VERTICAL)
2 UNIDADES (1 PARA CADA BANHEIRO PNE)
2.4 BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm +PARAFUSO (VERTICAL E PORTA)
4 UNIDADES (2 PARA CADA BANHEIRO PNE)
2.5 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
2 UNIDADES (1 PARA CADA BANHEIRO PNE)
2.6 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)
2 UNIDADES (1 PARA CADA BANHEIRO PNE)
2.7 LIXEIRA DE PLÁSTICO DN 40CM BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA
4 UNIDADES (2 PARA CADA BANHEIRO PNE)
2.8 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
2 UNIDADES (1 PARA CADA BANHEIRO PNE)
2.9 SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE)
2 UNIDADES (1 PARA CADA BANHEIRO PNE)
3 ESQUADRIAS
3.1 INVERSÃO DE PORTA EM MADEIRA, 0.90 x 2.10 m, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE FERRAGENS E BARRA DE APOIO, EXCLUSIVE BATENTE, PORTA E FECHADURA)
1 UNIDADE SEGUNDO PAVIMENTO
3.2 BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm +PARAFUSO (PORTA PNE)
2 UNIDADES (1 PARA CADA BANHEIRO PNE)
3.3 REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40CM
0,90X2 = 1,80M

4 FAIXA ELEVADA E TOLDO
4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 (FAIXA ELEVADA)
$(1,00+0,30+1,50+0,30+1,00) \times 6,27 = 25,71M^2$
4.2 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.
$1,50 \times 6,27 = 9,41M^2$
4.3 CONTRAPISO PARA RAMPA
$\text{ÁREA} = 36,05M^2 + 57,54M^2 = 93,59M^2$
4.4 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014
6,20M
4.5 TOLDO REMOVÍVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METÁLICA
$(1,00+0,30+0,30) \times 6,27 = 13,17M^2$
5 RAMPA COM PATAMAR
5.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.
$1,17 \times 0,12 + 2,63 \times 0,15/2 = 0,34M^2$
5.2 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO
$2,63 + 1,17 = 3,80M$
5.3 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO
$2,63 \times 4 = 10,52M$
6 ADEQUAÇÃO GUARDA-CORPO E CORRIMÃO
6.1 ESCADAS
6.1.1 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1.1/2", EM AÇO
$[(3,00+2,25+2,83+2,10+0,30+2,10)+(3,31+2,45+2,40+1,31+2,40+0,15+2,40)] \times 2$ (DUAS ALTURAS) = 54,00M
6.1.2 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P
$2,40 + 2,40 + 0,15 = 4,95M$
6.1.3 FAIXA EM POLICARBONATO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL FOTOLUMINESCENTE, PARA DEGRAUS, COMPRIMENTO DE 20CM
$30 + 26 = 56$ UNIDADES
6.2 ACESSO PRINCIPAL
6.2.1 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1.1/2", EM AÇO
$(4,31+5,22+3,2+3,51+1,83,+0,90) \times 2$ (DUAS ALTURAS) = 37,94M
6.2.2 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P
$3,00 + 3,20 + 3,51 + 1,83 = 11,54M$
7 ADEQUAÇÃO DE MÓVEIS
7.1 CHAPA EM MDF BRANCO LISO 50MM SEM SUPORTE - PARA BALÇÃO
$1,00 \times 0,30 = 0,30M^2$
7.2 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
2 UNIDADES
7.3 REMOÇÃO E DEMONTAGEM DE PARTE DE BALÇÃO
$1,00 \times 0,30 = 0,30M^2$

8 ASSENTOS RECEPÇÃO
8.1 POLTRONA ARENA OBESO
1 UNIDADE CONFORME DETALHE
8.2 POLTRONA ARENA
6 UNIDADES CONFORME DETALHE
8.3 PLACA DE SINALIZAÇÃO ADESIVA DE SOLO P/ CADEIRANTE 1,00x1,20
1 UNIDADE CONFORME DETALHE
9 EXTERNO
9.1 CALÇADAS
9.1.1 PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS
265,00M ² (CONFORME DETALHE)
9.1.2 PISO TÁTIL/ALERTA EM PLACA DE CONCRETO 40X40
18,00+13,00 = 31,00M ²
9.1.3 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018
9,60X2,69+3,41X2,81 = 35,41M ²
9.1.4 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
9,60+2,69+2,69+3,41+2,81+2,81 = 24,01M
9.1.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PARA REMOÇÃO DE CANTEIRO EXISTENTE)
3,32X1,07 = 3,55M ²
9.1.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PARA DEGRAU)
1,00X0,30 = 0,30M ²
9.2 MURETA
9.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
2,50X0,50 = 1,25M ²
9.2.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
2,50X0,50X2 = 2,50M ²
9.2.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
2,50X0,50X2 = 2,50M ²
9.2.4 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO
2,50X0,50X2 = 2,50M ²
9.2.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS
2,50X0,50X2 = 2,50M ²
<p><small>CAMILA ALANO Assinado de forma eletrônica PERITO:092237 PERITO:0922374291 42951 Data: 2021.11.26 13:30:16 +01'00'</small></p> <p>_____ CAMILA ALANO PERITO CAU/SC: A- 1358260</p>

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREVIÇO

NOVEMBRO DE 2021

OBRA: ADEQUAÇÃO DA USB CENTRAL CONFORME NBR9050:2020

DERECO: Rua Paulo de Lorenzi, 113 - Centro - Trevíço / SC

ÁREA TOTAL = 1198,00M²

B.D.I. = 21,24%

Encargos Sociais: Não desonerado

Bancos: SINAPI - 09/2021 - Santa Catarina | SBC - 10/2021 - Santa Catarina | SICRO3 - 04/2021 - Santa Catarina | SICRO2 - 11/2016 - Santa Catarina | ORSE - 08/2021 - Sergipe | SEDOP - 09/2021 - Pará | SEINFRA - 027 - Ceará | SETOP - 07/2021 - Minas Gerais | CPOS - 08/2021 - São Paulo | AGESUL - 08/2021 - Mato Grosso do Sul | AGETOP CIVIL - 07/2021 - Goiás

Orçamento Analítico

							319,59
1	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO						Total
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	
Composição	97.02.036 CPOS	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	97,02	m²	1,0000000	366,12	366,12
Insumo	CPOS	Ajudante geral	Mão de Obra	H	2,0000000	16,74	33,48
	B.01.000.01010						
	1						
Insumo	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	2,0000000	20,34	40,68
	B.01.000.01013						
	9						
Insumo	CPOS	Placa de identificação em PVC, com texto em vinil e espessura de 2mm	Material	m²	1,0000000	291,96	291,96
	N.04.000.0390						
	71						
			MO sem LS =>	74,16	LS =>	0,00	74,16
			Valor do BDI =>	77,76			443,88
				Quant. =>	0,7200000	Preço Total =>	319,59
2	ACESSÓRIOS BANHEIROS PNE						3.897,46
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100872 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (HORIZONTAL)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	254,75	254,75
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	25,16	23,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	19,74	5,89
Insumo	00036080 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	124,72	124,72
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	16,71	100,26
			MO sem LS =>	26,79	LS =>	0,00	26,79
			Valor do BDI =>	54,10			308,85
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	617,70

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP_254 Próprio	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - SOMENTE INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (HORIZONTAL)	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,77	29,77	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	25,18	23,88	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	19,74	5,89	
			MO sem LS =>	26,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,79
			Valor do BDI =>	6,32			Valor com BDI =>	35,09
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			72,18
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100872 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (VERTICAL)	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	254,75	254,75	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	25,18	23,88	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	19,74	5,89	
Insumo	00036080 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	124,72	124,72	
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8-8	Material	UN	6,0000000	16,71	100,26	
			MO sem LS =>	26,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,79
			Valor do BDI =>	54,10			Valor com BDI =>	308,85
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			617,70
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	202320 SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm +PARAFUSO (VERTICAL E PORTA)	202	UN	1,0000000	74,62	74,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4550000	19,74	8,98	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4550000	25,82	11,74	
Insumo	040393 SBC	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm + PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	53,90	53,90	
			MO sem LS =>	15,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,26
			Valor do BDI =>	15,84			Valor com BDI =>	90,46
			Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>			351,84
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,60	47,60	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	19,74	1,96	

Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	25,18	7,98
Auxiliar							
Insumo	00011703 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	37,88	37,88
			MO sem LS =>		8,93	LS => 0,00	MO com LS => 8,93
			Valor do BDI =>		10,11		Valor com BDI => 57,71
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	115,42
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1608 SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	45,98	45,98
Insumo	11717 SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	Material	UN	1,0000000	34,40	34,40
	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	23,17	11,58
			MO sem LS =>		11,58	LS => 0,00	MO com LS => 11,58
			Valor do BDI =>		9,76		Valor com BDI => 55,74
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	111,48
2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9372 ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	Diversos	un	1,0000000	39,25	39,25
Insumo	9681 ORSE	Lixeira de plástico d=40cm	Material	un	1,0000000	39,25	39,25
			MO sem LS =>		0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>		8,33		Valor com BDI => 47,58
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	190,32
2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML., INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	54,91	54,91
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	25,18	7,98
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	19,74	1,98
Auxiliar							
Insumo	00011758 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML.	Material	UN	1,0000000	44,99	44,99
			MO sem LS =>		8,93	LS => 0,00	MO com LS => 8,93
			Valor do BDI =>		11,00		Valor com BDI => 66,57
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	133,14
2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30.06.064 CPOS	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	30,06	C.J	1,0000000	691,89	691,89
Insumo			Mão de Obra	H	0,5000000	25,22	12,61
	B.01.000.01011						
	5						
Insumo			Mão de Obra	H	0,5000000	16,74	8,37
	B.01.000.01011	Ajudante eletricitista					
	6						

Insumo	CPOS	Material					
P.17.000.03760 4		Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sem fio (Wireless), com etiquetas informativas em alumínio com impressão UV e adesivos, resistente às intempéries conforme NBR 9050/2015, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,0000000	670,91		670,91
		MO sem LS =>	20,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,98
		Valor do BDI =>	146,95			Valor com BDI =>	838,84
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.677,68
3		ESQUADRIAS					1.662,09
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP_255 Próprio	Invenção de porta em madeira, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens e barra de apoio, exclusive balente, porta e fechadura)	113	un	1,0000000	544,84	544,84
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,7900000	3,53	13,37
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	3,7500000	3,44	12,90
Insumo	848 ORSE	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	Material	un	3,0000000	9,15	27,45
Insumo	2062 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	2,0000000	159,90	319,80
Insumo	00006370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1060000	87,28	9,42
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	3,7500000	25,33	94,98
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,5220000	0,67	3,02
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0040000	21,34	0,08
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,7900000	16,84	63,82
		MO sem LS =>	158,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	158,80
		Valor do BDI =>	115,72			Valor com BDI =>	660,56
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	660,56
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	202320 SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm +PARAFUSO (PORTA PNE)	202	UN	1,0000000	74,62	74,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4550000	19,74	8,98
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4550000	25,82	11,74
Insumo	040393 SBC	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm + PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	53,90	53,90
		MO sem LS =>	18,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,26
		Valor do BDI =>	15,84			Valor com BDI =>	90,45
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	90,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3	30.04.080 CPOS	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	30,04	M	1,0000000	417,48	417,48
3.3	E.18.000.03651 9	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga 18.8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - colocado	Materiais	m²	0,4000000	1.043,70	417,48
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	88,67	506,15
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>		
					Valor com BDI =>		506,15
					Quant. =>	1,8000000	911,07
					Preço Total =>		911,07
4		FAIXA ELEVADA E TOLDO					24.404,35
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2018 (FAIXA ELEVADA)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	108,41	108,41
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0970000	404,31	39,21
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4572000	19,74	9,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2767000	25,82	7,14
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1805000	28,19	5,08
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Materiais	m²	1,1280000	1,79	2,01
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,2500000	10,03	2,50
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,2000000	2,06	0,41
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-198, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Materiais	m²	1,1224000	38,35	43,04
					MO sem LS =>	25,51	25,51
					Valor do BDI =>	23,02	131,43
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>		
					Valor com BDI =>		131,43
					Quant. =>	25,7100000	3.379,06
					Preço Total =>		3.379,06
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2	102508 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	38,66	38,66
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4320000	26,95	11,51
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	19,74	3,55
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Materiais	L	0,0640000	35,99	2,30
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Materiais	UN	0,0120000	8,80	0,10

Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	65,85	21,20
			MO sem LS =>	12,92	0,00	MO com LS =>	12,92
			Valor do BDI =>	8,21		Valor com BDI =>	46,87
				Quant. =>	9,4100000	Preço Total =>	441,04
3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM, ARMADO, AF_07/2018 (CONTRAPISO)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	108,41	108,41
Composição Auxiliar	94984 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0970000	404,31	39,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4572000	19,74	9,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2767000	25,82	7,14
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1805000	28,19	5,08
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,79	2,01
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	10,03	2,50
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,06	0,41
Insumo	00007158 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-198, (3,11 KGM2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	38,35	43,04
			MO sem LS =>	25,51	0,00	MO com LS =>	25,51
			Valor do BDI =>	23,02		Valor com BDI =>	131,43
				Quant. =>	93,5900000	Preço Total =>	12.300,53
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,0000000	68,01	68,01
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4450000	25,18	11,20
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4450000	18,50	8,23
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0429000	67,17	2,88
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1485000	2,10	0,31
Insumo	00020093 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0701000	78,10	5,33
Insumo	00006841 SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Material	M	1,0400000	38,52	40,06
			MO sem LS =>	17,37	0,00	MO com LS =>	17,37
			Valor do BDI =>	14,44		Valor com BDI =>	62,45
				Quant. =>	6,2000000	Preço Total =>	511,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100100 SBC	TOLDO REMOVIVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METALICA	100	m²	1,0000000	488,78	488,78
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9120000	19,88	57,89
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0020000	25,86	51,37
Insumo	035020 SBC	TOLDO POLIVINIL COM ARMAÇAO METALICA MOVEL	Material	m²	1,0000000	377,52	377,52
			MO sem LS =>	95,69	LS =>	0,00	95,69
			Valor do BDI =>	103,39		Valor com BDI =>	590,17
			Quant. =>	13,1700000	Preço Total =>		7.772,53
5		RAMPA COM PATAMAR					5.053,74
5.1							
Composição	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2018	PISO - PISOS	m²	1,0000000	599,77	599,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5160000	19,74	49,66
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	25,82	6,71
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	28,19	63,59
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2130000	371,50	450,62
Insumo	00004480 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	10,03	25,07
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	2,06	4,12
			MO sem LS =>	106,57	LS =>	0,00	106,57
			Valor do BDI =>	127,39		Valor com BDI =>	727,16
			Quant. =>	0,3400000	Preço Total =>		247,23
5.2							
Composição	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	Tipo ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	Und M	1,0000000	697,14	697,14
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5260000	19,88	89,97
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	25,86	141,39
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	13,02	11,66
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0650000	34,57	2,24

Insumo	00011964 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,39	7,96		
Insumo	00021010 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	45,84	92,73		
Insumo	00021011 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9260000	66,81	61,60		
Insumo	00021009 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	34,14	213,37		
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	73,83	75,97		
			MO sem LS =>		203,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,65
			Valor do BDI =>		148,07			Valor com BDI =>	845,21
				Quant. =>	3,8000000			Preço Total =>	3.211,79
5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF 04/2019 P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	1,0000000	125,04	125,04		
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	19,88	15,46		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9460000	25,66	24,32		
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,67	2,19		
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	34,57	0,13		
Insumo	00011033 SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	0,39	0,97		
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	73,83	75,97		
			MO sem LS =>		35,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,01
			Valor do BDI =>		26,55			Valor com BDI =>	151,59
				Quant. =>	10,5200000			Preço Total =>	1.594,72
6		ADEQUAÇÃO GUARDA CORPO E CORRIMÃO					28.207,88		
6.1		ESCADAS					12.702,84		
6.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF 04/2019 P (DUPL0, H=0,92M E H=0,70M)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	1,0000000	125,04	125,04		
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	19,88	15,46		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9460000	25,66	24,32		
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,67	2,19		
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	34,57	0,13		

Insumo	00011033 SINAPI	SUPOORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	6,39	6,97
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), Material E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	73,83	75,97
			MO sem LS =>		35,01	LS => 0,00	MO com LS => 35,01
			Valor do BDI =>		26,55	Valor com BDI =>	151,59
				Quant. =>	54,0000000	Preço Total =>	8.185,86

6.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	M	1,0000000	697,14	697,14
Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5200000	19,88	89,97
Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	25,60	141,38
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,89 KG/M2	Material	KG	0,8960000	13,02	11,66
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0650000	34,57	2,24
Insumo	00011964 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,39	7,96
Insumo	00021010 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	45,84	92,73
Insumo	00021011 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), Material E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,0260000	66,81	61,86
Insumo	00021009 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), Material E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	34,14	213,37
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), Material E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	73,83	75,97
			MO sem LS =>		203,65	LS => 0,00	MO com LS => 203,65
			Valor do BDI =>		148,07	Valor com BDI =>	845,21
				Quant. =>	4,9500000	Preço Total =>	4.183,78

6.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30.04 040 CPOS	Faixa em polcarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	30.04	UN	1,0000000	4,91	4,91
Insumo	B.01.000.01013 CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0350000	20,34	0,71
Insumo	B.01.000.01014 CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,0350000	16,74	0,58
Insumo	B.07.000.02409 CPOS	Faixa em polcarbonato para sinalização, fotoluminescente amarela, adesivado com Material dupla face, para degraus, antiderrapante, comprimento 20cm, largura mínima de 3cm, ref. Andakuz ou equivalente	Material	UN	1,0000000	2,95	2,95

Insumo	CPOS	Cole para piso vinílico	Material	L	0,0200000	33,57	0,67	
6.04.000.02807	3							
			MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
			Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,95
				Quant. =>	56,0000000		Preço Total =>	333,20

6.2		ACESSO PRINCIPAL					15.505,04	
6.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P (DUPL0, H=0,92M E H=0,70M)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	1,0000000	125,04	125,04	
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	19,88	15,46	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	25,66	24,32	
Insumo	00007588 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,67	2,19	
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E8013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	34,57	0,13	
Insumo	00011033 SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	LN	1,0910000	8,39	8,97	
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM. *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	73,83	75,97	
			MO sem LS =>	35,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,01
			Valor do BDI =>	26,55			Valor com BDI =>	151,59
				Quant. =>	37,9400000		Preço Total =>	5.751,32

6.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	1,0000000	897,14	897,14
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5260000	19,88	89,97
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	25,66	141,38
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,89 KG/M2	Material	KG	0,8960000	13,02	11,66
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E8013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0850000	34,57	2,94
Insumo	00011984 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	LN	3,3330000	2,39	7,96
Insumo	00021010 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM. *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	45,84	92,73
Insumo	00021011 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM. *2,71* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9260000	66,81	61,86

Insumo	00021009 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, "1,3" KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	34,14	213,37		
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	73,83	75,97		
			MO sem LS =>		203,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,65
			Valor do BDI =>		148,07			Valor com BDI =>	845,21
				Quant. =>	11,5400000	Preço Total =>	9,753,72		

7		ADEQUAÇÃO DE MÓVEIS					302,14		
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP_256 Próprio	CHAPA EM MDF BRANCO LISO 50MM SEM SUPORTE - PARA BALCÃO	120	m²	1,0000000	254,96	254,96		
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7890000	30,10	53,84		
Auxiliar	008272 SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	Material	KG	0,5800000	26,00	14,50		
Insumo	00034681 SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 25 MM, DE "2,75 X 1,85" M	Material	m²	2,1000000	85,64	186,56		
			MO sem LS =>		49,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,09
			Valor do BDI =>		54,15			Valor com BDI =>	309,11
				Quant. =>	0,3000000	Preço Total =>	92,73		

7.2		SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	100861 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	42,15	42,15		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1494000	19,74	2,94		
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4743000	25,18	11,94		
Composição	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,0000000	0,67	2,01		
Auxiliar	00037590 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	1,0000000	25,28	25,28		
			MO sem LS =>		13,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,39
			Valor do BDI =>		8,95			Valor com BDI =>	51,10
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	102,20		

7.3		REMOÇÃO E DEMONTAGEM DE PARTE DE BALCÃO AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	COMP_257 Próprio	REMOÇÃO E DEMONTAGEM DE PARTE DE BALCÃO AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDCP	m²	1,0000000	294,78	294,78		
Composição	88239 SINAPI	REMOÇÃO E DEMONTAGEM DE PARTE DE BALCÃO AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	22,81	114,05		
Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	30,10	180,50		
Composição	1013 ORSE	Fórmica texturizada e=1,3mm ou similar	Material	m²	0,5000000	44,87	22,43		
Auxiliar	008272 SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	Material	KG	0,3000000	26,00	7,80		
			MO sem LS =>		237,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	237,95
			Valor do BDI =>		62,61			Valor com BDI =>	357,39
				Quant. =>	0,3000000	Preço Total =>	107,21		

		ASSENTOS RECEPÇÃO						5,771,78	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	172858 SBC	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVA DE SOLO P/ CADEIRANTE 1,00x1,20	172	UN	1,0000000	199,66	199,66	199,66	
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	19,74	5,38	5,38	
Auxiliar									
Insumo	025835 SBC	PLACA DE SINALIZACAO DE SOLO ADESIVA PARA CADEIRANTE 1,20x0,80cm	Material	UN	1,0000000	194,28	194,28	194,28	
			MO sem LS =>		4,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,66
			Valor do BDI =>		42,40			Valor com BDI =>	242,08
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		242,08	
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP_285 Próprio	CADEIRA FIXA PARA RECEPÇÃO COM BRAÇO E ENCOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	425,77	425,77	425,77	
Composição	10551 ORGE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,44	3,44	3,44	
Auxiliar									
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	25,33	25,33	25,33	
Insumo	PESQUISA 72 Próprio	CADEIRA DE ESPERA PARA RECEPÇÃO	Material	UN	1,0000000	387,00	387,00	387,00	
			MO sem LS =>		25,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,33
			Valor do BDI =>		90,43			Valor com BDI =>	518,20
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		3.097,20	
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP_286 Próprio	CADEIRA DE ESPERA PARA RECEPÇÃO - OBESO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	un	1,0000000	2.008,37	2.008,37	2.008,37	
Composição	10551 ORGE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,44	3,44	3,44	
Auxiliar									
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	25,33	25,33	25,33	
Insumo	PESQUISA 73 Próprio	Cadeira de espera pra recepção para obeso	Material	UN	1,0000000	1.977,60	1.977,60	1.977,60	
			MO sem LS =>		25,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,33
			Valor do BDI =>		426,15			Valor com BDI =>	2.432,52
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		2.432,52	
9	Código Banco	DESCRIPÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	45.486,94	
1.1	101091 SINAPI	EXTERNO CALÇADAS	PISO - PISOS	m²	1,0000000	117,25	117,25	45.214,62	
Composição	101091 SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF 05/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	117,25	117,25	117,25	
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2360000	25,71	31,77	31,77	
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6180000	19,74	12,19	12,19	
Auxiliar									
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	1,44	12,41	12,41	

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,97	0,16	
Insumo	00003733 SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, 20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	Material	m²	1,0300000	58,96	60,72	
			MO sem LS =>	38,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,92
			Valor do BDI =>	24,90			Valor com BDI =>	142,15
					Quant. =>	265,0000000	Preço Total =>	37.699,78

9.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP_264 Próprio	PISO TÁTIL/ALERTA EM PLACA CONCRETO 40x40cm	202	m²	1,0000000	165,72	165,72	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9380000	19,74	18,51	
Auxiliar								
Insumo	025822 SBC	ACESSIBILIDADE - PISO TÁTIL/ALERTA PLACA CONCRETO 40x40cm	Material	m²	1,0300000	140,00	144,20	
Insumo	087023 SBC	ARGAMASSA PRONTA COLANTE CIMENTCOLA 4,5kg/m2	Material	KG	4,5000000	0,67	3,01	
			MO sem LS =>	16,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,03
			Valor do BDI =>	35,19			Valor com BDI =>	200,91
					Quant. =>	31,0000000	Preço Total =>	6.228,21

9.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94263 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 08/2018	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	29,90	29,90	
Composição	02060 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO, AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0140000	16,05	0,22	
Auxiliar								
Composição	02061 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO, AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0720000	4,48	0,32	
Auxiliar								
Composição	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF 09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0020000	525,00	1,05	
Auxiliar								
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4420000	19,74	8,72	
Auxiliar								
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2210000	25,82	5,70	
Auxiliar								
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0870000	24,68	2,14	
Auxiliar								
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	87,28	0,61	
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8053)	Material	m³	0,0300000	371,50	11,14	
			MO sem LS =>	14,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,83
			Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI =>	36,25
					Quant. =>	24,0100000	Preço Total =>	870,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9.1.4 Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016 (PARA REMOÇÃO DE CANTEIRO EXISTENTE)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	91,97	91,97	
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0728000	404,31	29,43	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3570000	19,74	7,04	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2217000	25,82	5,72	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1354000	28,19	3,81	
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,79	2,01	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4500000	2,06	0,92	
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	38,35	43,04	
			MO sem LS =>	19,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,70
			Valor do BDI =>	18,53			Valor com BDI =>	111,50
			Quant. =>		3,5500000	Preço Total =>	395,82	
9.1.5 Composição	94998 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO, AF_07/2016 (PARA DEGRAU)	PISO - PISOS	Und	1,0000000	138,52	Total	138,52
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1455000	404,31	58,82	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6574000	19,74	12,97	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3868000	25,82	9,98	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2707000	28,19	7,03	
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,79	2,01	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,06	0,41	
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,1250000	29,31	3,66	

Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-195, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	30,35	43,04	
			MO sem LS =>	37,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,14
			Valor do BDI =>	29,42			Valor com BDI =>	167,94
					Quant. =>	0,3000000	Preço Total =>	50,38

9.2		MURETA					272,42	
9.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87473 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	90,63	90,63	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0118000	429,72	5,07	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	25,82	22,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	19,74	8,48	
Insumo	00037593 SINAPI	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	Material	UN	13,3500000	3,74	49,92	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0189000	40,03	0,75	
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA. FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,7850000	5,37	4,21	
			MO sem LS =>	28,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,03
			Valor do BDI =>	19,24			Valor com BDI =>	109,67
					Quant. =>	1,2500000	Preço Total =>	137,33

9.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,81	6,81	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0042000	571,19	2,39	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	25,82	3,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	19,74	1,22	
			MO sem LS =>	4,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,69
			Valor do BDI =>	1,44			Valor com BDI =>	8,25
					Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>	20,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9.2.3 Composição	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	20,70	20,70	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0213000	429,72	9,15	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	26,82	9,03	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,74	2,52	
			MO sem LS =>	11,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,80
			Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	25,09
			Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>			62,72
9.2.4 Composição	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,69	2,69	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0270000	26,65	0,71	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	19,74	0,19	
Insunio	0008090 SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	Material	L	0,1800000	11,19	1,79	
			MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
			Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	3,26
			Quant. =>	2,8000000	Preço Total =>			6,15
9.2.5 Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,39	14,39	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	26,65	4,98	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	19,74	1,38	

Insuno	00007350 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	24,41	8,05	
			MO sem LS =>	5,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,43
			Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	17,44
					Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>	43,60

Total sem BDI	94.943,48
Total do BDI	20.162,49
Total Geral	115.105,97

CAMILA ALANO
 PERITO:092237429
 51

Assinado eletronicamente por:
 CAMILA ALANO
 PERITO:092237429
 Data: 2021-11-25 15:24:37
 0100

CAMILA ALANO PERITO
 CAU/SC: A- 1358260

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREVIÇO

NOVEMBRO DE 2021

OBRA: ADEQUAÇÃO DA USB CENTRAL CONFORME NBR9050:2020

ENDEREÇO: Rua Paulo de Lorenzi, 113 - Centro - Trevisó / SC

ÁREA TOTAL = 1198,00M² B.D.I. = 21,24%

Encargos Sociais: Não desonerado

ORÇAMENTO: SINAPI - 09/2021 - Santa Catarina | SBC - 10/2021 - Santa Catarina | SICRO3 - 04/2021 - Santa Catarina | SICRO2 - 11/2016 - Santa Catarina | ORSE - 08/2021 - Sergipe | SEDOP - 09/2021 - Pará | SEINFRA - 027 - Ceará | SETOP - 07/2021 - Minas Gerais | CPOS - 08/2021 - São Paulo | AGESUL - 06/2021 - Mato Grosso do Sul | AGETOP CIVIL - 07/2021 - Goiás

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO					319,59	0,27 %
1.1	97.02.036 CPOS	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	m ²	0,72	366,12	443,86	319,59	0,27 %
2		ACESSÓRIOS BANHEIROS PNE					4.020,98	3,35 %
2.1	100872 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (HORIZONTAL)	UN	2	277,58	336,53	673,06	0,56 %
2.2	COMP_254 Próprio	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (HORIZONTAL)	UN	2	31,13	37,74	75,48	0,06 %
2.3	100872 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (VERTICAL)	UN	2	277,58	336,53	673,06	0,56 %
2.4	202320 SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm +PARAFUSO (VERTICAL E PORTA)	UN	4	75,65	91,71	366,84	0,31 %
2.5	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	44,74	54,24	108,48	0,09 %
2.6	C1996 SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	2	45,98	55,74	111,48	0,09 %
2.7	9372 ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	4	39,26	47,58	190,32	0,16 %
2.8	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	59,63	72,29	144,58	0,12 %
2.9	30.06.084 CPOS	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2	661,89	808,84	1.677,68	1,40 %
3		ESQUADRIAS					1.659,10	1,38 %
3.1	COMP_255 Próprio	Inversão de porta em madeira, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens e barra de apoio, exclusive batente, porta e fechadura)	un	1	541,34	656,32	656,32	0,55 %
3	202320 SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm +PARAFUSO (PORTA PNE)	UN	1	75,65	91,71	91,71	0,08 %
	30.04.050 CPOS	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,8	417,48	506,15	911,07	0,76 %
		FAIXA ELEVADA E TOLDO					28.695,71	23,90 %
4.1	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 (FAIXA ELEVADA)	m ²	25,71	112,53	136,43	3.507,61	2,92 %

4.2	102508 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	9,41	39,06	47,35	445,56	0,37 %
4.3	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM, ARMADO. AF_07/2016 (CONTRAPISO)	m²	93,59	112,53	136,43	12.768,48	10,53 %
4.4	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	8,2	71,58	86,78	538,03	0,45 %
5	100100 SBC	TOLDO REMOVIVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METALICA RAMPA COM PATAMAR	m²	13,17	716,22	868,34	11.436,03	9,52 %
5.1	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	0,34	821,94	754,04	256,37	0,21 %
5.2	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	3,8	682,67	827,66	3.145,10	2,62 %
5.3	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	10,52	122,34	148,32	1.560,32	1,30 %
6		ADEQUAÇÃO GUARDA CORPO E CORRIMÃO					27.617,94	23,00 %
6.1		ESCADAS					12.439,39	10,36 %
6.1.1	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P (DUPLO, H=0,92M E H=0,70M)	M	54	122,34	148,32	8.009,28	6,57 %
6.1.2	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	4,95	682,67	827,66	4.086,91	3,41 %
6.1.3	30.04.040 CPOS	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	66	4,91	5,95	333,20	0,28 %
6.2		ACESSO PRINCIPAL					15.178,45	12,64 %
6.2.1	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P (DUPLO, H=0,92M E H=0,70M)	M	37,94	122,34	148,32	5.627,26	4,69 %
6.2.2	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	11,54	682,67	827,66	8.551,19	7,05 %
7		ADEQUAÇÃO DE MÓVEIS					299,22	0,25 %
7.1	COMP_256 Próprio	CHAPA EM MDF BRANCO LISO 50MM SEM SUPORTE - PARA BALCÃO	m²	0,3	256,82	311,36	93,40	0,08 %
7.1	100861 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	41,30	50,07	100,14	0,08 %
8	COMP_257 Próprio	REMOÇÃO E DEMONTAGEM DE PARTE DE BALCÃO	m²	0,3	290,57	352,28	105,68	0,09 %
8.1	172858 SBC	ASSENTOS RECEPÇÃO					5.685,62	4,74 %
8.1	172858 SBC	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADESIVA DE SOLO P/ CADEIRANTE 1,00x1,20	UN	1	135,46	164,23	164,23	0,14 %
8.2	COMP_265 Próprio	CADEIRA FIXA PARA RECEPÇÃO COM BRAÇO E ENCOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	424,79	515,01	3.060,06	2,57 %
8.3	COMP_266 Próprio	CADEIRA DE ESPERA PARA RECEPÇÃO - OBESO	UN	1	2.005,39	2.431,33	2.431,33	2,02 %

9		EXTERNO						46.810,59	38,99 %
9.1		CALÇADAS						46.532,94	38,75 %
9.1.1	101091 SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF 05/2020	m²	265	121,02	146,72		38.880,80	32,38 %
9.	COMP_264 Próprio	PISO TATIL/ALERTA EM PLACA CONCRETO 40x40cm	m²	31	167,02	202,49		6.277,19	5,23 %
9.	94283 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	24,01	31,24	37,87		909,25	0,76 %
	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PARA REMOÇÃO DE CANTEIRO EXISTENTE)	m²	3,55	96,11	116,52		413,64	0,34 %
9.1.5	94998 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PARA DEGRAL)	m²	0,3	143,16	173,56		52,06	0,04 %
9.2		MURETA						277,65	0,23 %
9.2.1	87473 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	1,25	92,92	112,55		140,81	0,12 %
9.2.2	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2,5	7,08	8,58		21,45	0,02 %
9.2.3	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	2,5	21,47	26,03		65,07	0,05 %
9.2.4	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	2,5	2,72	3,29		8,22	0,01 %
9.2.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2,5	13,89	16,84		42,10	0,04 %
								Total sem BDI	99.037,75
								Total do BDI	21.032,69
								Total Geral	120.070,44

CAMILA ALANO
PERITO:09223742951

Assinado de forma digital por
CAMILA ALANO
PERITO:09223742951
Data: 2023.11.25 15:31:03 -0100

CAMILA ALANO PERITO
CAU/SC: A- 1358260

QUADRO DE CONSULTA DE PREÇOS DE MERCADO

Material: Cadeira de espera pra recepção

RAZÃO SOCIAL	ATENDENTE	CNPJ	TELEFONE	CUSTO	DATA
DF COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E CASA LTDA	Luiz	43.733.425/001-12	(48) 99819-2662	R\$ 397,00	10/11/2021
MOVELMAQ	Eliziane	00.953.862/0001-39	(48) 3437-1419	R\$ 329,00	10/11/2021
OFFICIA COMÉRCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Adrieli	33.667.293/0001-14	(41) 3247-1199	R\$ 582,59	10/11/2021

Valor adotado (mediana dos custos levantados, não confundir com média): R\$: 397,00

Material: Cadeira de espera pra recepção para obeso

RAZÃO SOCIAL	ATENDENTE	CNPJ	TELEFONE	CUSTO	DATA
DF COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E CASA LTDA	Luiz	43.733.425/001-12	(48) 99819-2662	R\$ 897,00	10/11/2021
MOVELMAQ	Eliziane	00.953.862/0001-39	(48) 3437-1419	R\$ 2.039,00	10/11/2021
OFFICIA COMÉRCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Adrieli	33.667.293/0001-14	(48) 3465-5406	R\$ 1.977,60	10/11/2021

Valor adotado (mediana dos custos levantados, não confundir com média): R\$: 1977,60

TREVISÓ, NOVEMBRO DE 2021

CAMILA ALANO
PERITO:0922374295
1

CAMILA ALANO PERITO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/SC: A-1358260



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: CAMILA ALANO PERITO

CPF: 092.237.429-51

Tel: (48) 99993-4935

Data de Registro: 03/10/2017

Registro Nacional: 00A1358260 E-mail: ARQCAMILAPERITO@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11372195R01CT001

Forma de Registro: RETIFICADOR

Data de Cadastro: 12/11/2021

Tipologia:
Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 12/11/2021

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 1812/2021

Nº do RRT: SI11372195R01CT001

CPF/CNPJ: 01.614.019/0001-90 Nº Contrato: 1812/2021

Data de Início:

04/11/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
Valor de Contrato: R\$ 1.200,00
Data de Celebração:

19/10/2021

Previsão de Término:

29/11/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 88862000

Nº: 113

Logradouro: PROFESSOR JOSÉ ABATTI

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TREVISÓ

UF: SC

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA USB CENTRAL CONFORME NBR9050:2020

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1198

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1198

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: metro quadrado



RRT SIMPLES
SI11372195R01



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11372195I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ	08/11/2021	Isento
Nº do RRT: SI11372195R01CT001	RETIFICADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ	12/11/2021	Isento de Pagamento

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAMILA ALANO PERITO, registro CAU nº 00A1358260, na data e hora: 12/11/2021 13:55:59, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11372195R01

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: CAMILA ALANO PERITO
Data de Registro: 03/10/2017

CPF: 092.237.429-51

Tel: (48) 99993-4935

Registro Nacional: 00A1358260 E-mail: ARQCAMILAPERITO@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRTNº do RRT: SI11372195R01CT001
Data de Cadastro: 12/11/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 12/11/2021

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 1812/2021**

Nº do RRT: SI11372195R01CT001

CPF/CNPJ: 01.614.019/0001-90 Nº Contrato: 1812/2021 Data de Início:
04/11/2021Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
Valor de Contrato: R\$ 1.200,00 Data de Celebração:
19/10/2021Previsão de Término:
29/11/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 88862000

Nº: 113

Logradouro: PROFESSOR JOSÉ ABATTI

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TREVISÓ

UF: SC

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA USB CENTRAL CONFORME NBR9050:2020

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1198

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1198

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11372195R01

Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11372195I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ	08/11/2021	Isento
Nº do RRT: SI11372195R01CT001	RETIFICADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ	12/11/2021	Isento de Pagamento

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAMILA ALANO PERITO, registro CAU nº 00A1358260, na data e hora: 12/11/2021 13:55:59, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(MODELO)

TOMADA DE PREÇO 01/2021

Nome da Empresa.....,
CNPJ nº, sediada em,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), de de 2022.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

TOMADA DE PREÇO 01/2021

Nome da empresa.....inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF Nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(Identificação e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV- MINUTA (NÃO PREENCHER)

CONTRATO N° XX/2021

O MUNICIPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob n° 01.614.019/0001-90, com sede na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Município de Treviso – SC, CEP 88862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valério Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Angelo Dal Bó, n° 370, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob n° 480.026.319-00, RG n° 1.086.387-7, daqui em diante somente designado de CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxx, neste ato representado por xxxx, portador do CPF n°xxxx, RG n°xxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATO, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação da empresa especializada para obras de adequação de acessibilidade na Unidade Central de Saúde de Treviso, localizada na Rua Paulo de Lorenzi, n° 110, Centro, Treviso/SC, conforme determinação judicial, processo n° 5007662- 89.8.24.0020/SC e de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo.

2) -CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1) – Este Contrato está vinculado a todos os documentos que compõe o Processo Licitatório n° 14/2021, Tomada de Preço n°. 01/2021, homologado em xxxxxxxxxxxx, independentemente de transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste instrumento o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas vigentes.

3) - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SEFVIÇOS:

3.1) - Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá iniciar a obra em até 72 horas, com prazo de conclusão de até 120 dias, conforme cronograma de execução em anexo. A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2) – Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de atestados, vistoriados e aprovados pelo responsável do Setor responsável do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento.

3.3) - Caso os serviços venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente regularizada pela CONTRATADA, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o MUNICIPIO, independentemente de qualquer circunstância de local do serviços.

4) -CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES, ACEITAÇÃO E PAGAMENTOS:

4.1) – O valor global do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx.

4.2) - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, serviço de guincho, serviço de leva e traz, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência do mesmo.

4.3) - O pagamento será efetuado conforme medições e mediante o repasse do recurso pelo concedente, conforme requisição e entrega do objeto realizados no mês anterior, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, até o décimo dia de cada mês.

4.4) - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

4.5) - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os serviços relacionados.

4.6) - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A CONTRATADA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.

4.7) - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4.8) - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4.9) - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Contrato.

4.10) - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.11) - A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016.

5) -CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 - O período de vigência do Contrato a ser assinado com a proponente vencedora será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

6) - CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1) -As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações: nº 01.

7) -DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

7.1) - DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;
- b) A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;
- c) A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da ata, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
- f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este contrato;
- g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
- h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com este edital.
- i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da empresa contratada ao local de entrega dos produtos.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela empresa contratada, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
- k) Notificar o contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

7.2) - DA CONTRATADA: Incumbe à CONTRATADA, além de outras incluídas no Edital e seus Anexos:

I) - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

II) - executar os trabalhos de entrega do objeto do presente Contrato e do seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;

III) - acatar as determinações do Contratante no sentido de substituir o funcionário se este vier a apresentar algum risco aos serviços a serem prestados, sob risco de penalização;

IV) - Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do presente Edital.

V) – Cumprir o prazo de entrega do objeto licitado;

VI) - A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desta ata através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

VII) - A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE, bem como a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais e tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;

VIII) - A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

IX) - A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;

X) - A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;

XI) - A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo.

8) -CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1) -Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2) - Pela inexecução total ou parcial do instrumento do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

III- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos)

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da Contratada via recolhimento do valor, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando o Contratado obrigado a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos juntos à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

8.3) - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei N° 8.666/93 e alterações subsequentes.

09) -CLAUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

9.2) - As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.3) - A execução do Contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Morgana da S.G.Speck.

9.3.1) - fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3.2) - Estando os produtos e/ou serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Treviso, xxxxxxxxxx.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2021
TOMADA DE PREÇO 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, por este edital, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, para realizar obras de adequação de acessibilidade na Unidade Central de Saúde de Treviso, localizada na Rua Paulo de Lorenzi, nº 110, Centro, Treviso/SC, conforme determinação judicial, processo nº 5007662- 89.8.24.0020/SC e de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo, independentemente de transcrição. **A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço será realizada no dia 02 de fevereiro de 2022 às 08h30, no Setor de Licitações.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso(SC), 20 de janeiro de 2022.


Luciane Possoli
Secretaria de Saúde